



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 7 DE OUTUBRO DE 2015**

Ao sétimo dia do mês de outubro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e no salão nobre, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início à:-----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

Não compareceu qualquer cidadão interessado em interpelar a Câmara Municipal.----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ACTAS DAS REUNIÕES DE 5 E 12 DE AGOSTO =

Este assunto não foi apreciado.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia seis de outubro de dois mil e quinze, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - quarenta milhões, trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e noventa e dois cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - oitocentos e setenta e um mil, setecentos e oito euros e oitenta e oito cêntimos.-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----



Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= INFORMAÇÕES - PROGRAMA DA ORLA COSTEIRA ODECEIXE - VILAMOURA
- RELATÓRIOS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido e com origem na Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo: -----

"Sugere-se que a presente informação seja transmitida à APA-ARH Algarve no âmbito do acompanhamento dos trabalhos do procedimento de Revisão do Programa da Orla Costeira Odeceixe - Vilamoura."-----

= INFORMAÇÕES =

O senhor vereador Fernando Anastácio solicitou que lhe fosse enviada cópia da carta que a câmara municipal dirigiu aos promotores do projeto da escola que poderá vir a ser edificada em parte dos antigos terrenos da Faceal, em Paderne. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse depois ter conhecimento de uma situação com alguma gravidade para a saúde pública na zona da marina que, não sendo uma situação nova, passou agora a ter uma maior dimensão porque se tornou visível. Disse ainda que, sem prejuízo de discutir o assunto de uma forma mais aprofundada, gostaria que o informassem do que está a ser feito para resolver este problema. -----

O senhor presidente disse que, segundo informações que lhe foram prestadas no dia anterior, está a ser concluído o desvio das águas do emissário para que, seguidamente, se possa ver o que se passa com as caixas de visita do mesmo para tentar encontrar soluções. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que teve conhecimento da situação na semana passada, tendo agilizado os meios para que se apurasse o que se passava e se resolvessem os problemas da responsabilidade do município. Disse depois que foram disponibilizados para o local os meios para escoar a poça de água que se encontrava à superfície e que, relativamente à reparação ou à verificação das causas das obstruções que estão a acontecer, os serviços estão a avaliar a situação, uma vez que num primeiro momento não disponham de elementos suficientes sobre as infraestruturas da zona. ----

O senhor vereador Fernando Anastácio questionou o senhor presidente sobre a possibilidade de se chamar o senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e

Serviços Urbanos, para que se pudesse falar com o dirigente sobre esta matéria. -----
O dirigente foi chamado e, após a chegada do mesmo, o senhor vereador Fernando Anastácio disse que havia um problema gravíssimo com o saneamento na zona da Orada, que os serviços estão a intervir para resolver o mesmo, mas que, independentemente da solução que vier a ser encontrada, é importante referir o histórico, uma vez que ainda não foi referenciado. Disse depois que se tomou consciência do problema porque apareceram resíduos de esgoto num terreno que, segundo parece, estariam a ser lançados no mar pelo emissário que se localiza junto à praia (molhes), porque o emissário terá entupido e terá havido um refluxo destes resíduos. O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou seguidamente desde quando é que está desligada a estação elevatória de São Rafael, uma vez que este equipamento só poderia ter sido desligado a partir do momento em que estivesse feita a conduta que ligaria o esgoto da Orada à estação de tratamento de águas residuais, referido que a obra não está feita, mas a estação elevatória de São Rafael foi desligada. Disse ainda que o facto desta estação elevatória estar desligada não é recente e que não se pode andar a classificar praias com bandeiras azuis e a fazer um esforço para promover a bandeira azul da Praia dos Pescadores como uma vitória e o resultado de uma política ambiental correta, e ter, em simultâneo, uma estação elevatória desligada e um esgoto a ir diretamente para um emissário e a sair pelos molhes do porto de abrigo para as areias de Albufeira sem qualquer tratamento.-----

O senhor vereador disse depois que os responsáveis desta câmara municipal e os serviços técnicos têm a responsabilidade de esclarecer quando é que foi desligada a estação elevatória, quem deu ordem para a desligar e porque é que esta situação está assim. Disse depois que já se ouvia há muito tempo as pessoas a comentar o mau cheiro quando saiam da marina, mas que se não houvesse um entupimento no emissário, o esgoto continuaria a ser encaminhado sem tratamento para o mar. Disse ainda não poder aceitar que se tenha uma estação elevatória desligada, que não exista informação sobre isso e que se façam descargas diretas no mar. Defendeu depois que este assunto merece ser esclarecido, tem que ser tratado e devem-se assumir as devidas responsabilidades por ele. Afirmou depois não gostar de fazer polémicas públicas sobre estas questões, uma vez que se trata de um assunto grave que merece o tratamento necessário na preservação da imagem do município, mas que esta preservação não pode servir para branquear situações, havendo um limite para tudo isto.-----

O senhor vereador disse que a sua primeira reação foi a de dar uma "pedrada no



charco", mas que se conteve e resolveu trazer o assunto para ser discutido na reunião da câmara, mostrando-se disponível para ser parte da solução e não parte do problema, mas afirmou não estar minimamente disponível para pactuar com o branqueamento de responsabilidades e com situações que não sejam claras do ponto de vista da assunção das devidas responsabilidades. Disse depois que há que apurar quem desligou a ETAR, se foram os serviços e, se for o caso, se os mesmos pediram autorização, quem tomou a decisão e se avaliou as consequências do que estava a fazer, sendo estas as questões que gostaria de ver respondidas, tendo, para o efeito, solicitado, a presença do senhor diretor do departamento responsável por esta matéria. -----

O senhor presidente deu a palavra ao senhor engenheiro Paulo Batalha. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha disse que já é trabalhador da autarquia há vinte anos, começou por ser técnico superior, depois foi chefe da Divisão de Águas, que mais tarde viria a agregar a antiga Divisão de Águas Residuais e Pluviais e, mais recentemente, assumiu o cargo de diretor de departamento, tendo por isso acompanhado a evolução normal do abastecimento de água, mas não tendo um conhecimento tão aprofundado relativamente a águas residuais. Disse depois que também para ele o aparecimento de resíduos de esgoto naquela zona constituiu uma novidade e que ainda está a tentar perceber o que aconteceu, não sendo a questão das responsabilidades a mais importante em sua opinião, mas sim o enfoque que tem que haver na resolução do problema. Disse depois que se trata de um problema técnico para o qual podem existir várias causas, podendo tratar-se de um erro da marina, do emissário, ou de outra origem, preferindo não se alongar mais em conjeturas até saber o que realmente se passou. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se daquilo que já conseguiu apurar o dirigente sabia quando foi desligada a estação elevatória de São Rafael. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha respondeu negativamente e disse estar focado na resolução do problema, tendo muito gosto em apurar a responsabilidade pelo desligamento da estação elevatória. Afirmou que desde que é diretor lhe disseram que a estação elevatória estava desligada, partindo do princípio que quem o fez salvaguardou determinadas situações. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse conhecer os projetos da rede de saneamento da zona da Orada, uma vez que teve contacto com eles do ponto de vista profissional, sabendo por isso que, enquanto não fosse executada uma conduta que estava prevista nas obras da Marina de Albufeira que até hoje não foi executada, não se poderia desligar a estação elevatória de São Rafael. Perguntou depois como é que se

desativa uma estação elevatória sem acautelar as consequências dessa desativação, porque o trabalho que o senhor engenheiro está agora a ter, com certeza que poderia ter sido feito quando se tomou a decisão de desativar a estação elevatória, sendo de uma grande irresponsabilidade permitir que efluentes sejam descarregados diretamente no mar sem qualquer tratamento. Disse ainda que não se tratou de um acidente, mas sim de uma decisão errada, mal pensada e mal ponderada, com consequências ambientais graves, sendo para este facto que pretende chamar a atenção.-----

O senhor vice-presidente disse que ficou claro que a estação elevatória não foi desligada enquanto o senhor engenheiro Paulo Batalha foi chefe da Divisão de Águas e Saneamento ou diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos. Disse também que o mais urgente neste momento é resolver o problema e depois logo se apurará o que se passou, sendo que o que se passou é história.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que esta situação não é história, uma vez que as consequências estavam bem presentes até há poucos dias.-----

O senhor presidente perguntou que diligências estão a ser tomadas neste momento com vista a sanar o problema.-----

O senhor engenheiro Paulo Batalha disse que os serviços vão desviar os caudais que estão a aparecer no emissário, interceptando um tubo que está junto à estação elevatória da Orada e fazendo-os entrar na estação elevatória, depois estes vão ser bombeados para os Salgados e, posteriormente, para a intermunicipal, ficando o emissário sem caudal, à exceção do caudal da chuva, para que depois se possa analisar o que se passa com o emissário, esperando que não seja nada de muito grave.-----

O senhor presidente perguntou se esta solução tinha um carácter provisório. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha disse que será uma solução provisória porque se chover muito vai outra vez aparecer água na bomba e inundar os terrenos, não ficando a situação resolvida, mas minimizando o problema do esgoto e do seu impacto ambiental, e permitindo ver o que se passa com o emissário.-----

O senhor presidente perguntou para quando uma solução final para o problema. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha disse que vai tentar ao máximo recolher os dados históricos disponíveis e também ver o que se passa com o emissário, uma vez que o mesmo passa por baixo do molhe e parece ser o antigo, podendo ter havido um abatimento por baixo do molhe ou na confluência do emissário novo com o antigo. Disse depois que quando se entra na marina, do lado direito, há uma zona de um hotel onde estava a ETAR antiga e o emissário antigo foi interceptado nessa zona, estando os



serviços a tentar descobrir onde se juntam os dois emissários, partindo do princípio que exista uma caixa de visita. -----

O senhor presidente perguntou qual a intervenção que tem que ser feita para que haja uma solução final para o problema. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha disse que entre a estação elevatória nova e a velha deveria ter sido feita uma infraestrutura com um coletor de águas pluviais e outro de esgotos.-----

O senhor presidente perguntou quem deveria ter feito essas condutas.-----

O senhor engenheiro Paulo Batalha disse que estas obras estavam incluídas no loteamento da marina, mas a obra não foi feita e as infraestruturas não estão concluídas na rua que vai dar à estação elevatória da Orada.-----

O senhor presidente perguntou se se tratam de obras de urbanização e o senhor engenheiro respondeu afirmativamente. O senhor presidente perguntou seguidamente o que é que essas obras têm a ver com a central de bombagem de São Rafael.-----

O senhor engenheiro Paulo Batalha disse que a estação de São Rafael foi desativada, tendo sido feito um bypass, a água de São Rafael mete-se num coletor que se presumia que estava a ir para a estação elevatória nova e que pelo que parece está a ir diretamente para o emissário. Disse depois que como houve várias entidades intervenientes na zona em fases diferentes, alguém supôs que o trabalho estava bem feito, o que pode não ter acontecido. -----

O senhor presidente disse que os serviços estão a trabalhar numa solução provisória para acudir imediatamente a esta situação de emergência e impedir que ela se continue a verificar, estando em simultâneo a estudar qual a solução final para implementar de seguida, sendo importante distinguir a intervenção com custos para o erário público e a intervenção que será feita pelos privados, para que o capital público não entre na esfera privada. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha disse que muito provavelmente as infraestruturas estão recebidas definitivamente e que a resolução do problema terá custos significativos, admitindo mesmo a hipótese de ter que se fazer um emissário novo. -----

O senhor presidente disse que poderá haver responsabilidades de privados se se vier a constatar que algumas obras que deveriam ter sido feitas não foram efetivamente realizadas, ou que foram feitas, mas não se encontram a funcionar. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que se tem estado a falar de coisas distintas, uma vez que que a obra a que senhor engenheiro se tem estado a referir como tendo sido recebida é a primeira fase da obra de infraestruturas da marina, a

obra do loteamento que foi ligada ao emissário que já lá se encontrava. Disse depois que o problema de que se tem estado a falar não tem diretamente a ver com isso, resultando de uma segunda fase que ainda não está recebida, há um projeto privado que tem que fazer uma conduta que permitirá separar as águas pluviais do saneamento e fazer o transporte, a bombagem dos efluentes para a nova estação elevatória, sem prejuízo de que, como essa obra não estava feita, o sistema não foi implementado na sua totalidade e a Estação Elevatória de São Rafael ficou a trabalhar e só seria desativada quando essa estrutura estivesse feita. Disse seguidamente que houve uma opção municipal de desativar essa infraestrutura que, como o senhor engenheiro disse poderia ter sido feita através de uma solução alternativa que não estava prevista no projeto, mas que terá sido feita de uma forma incorreta que levou a que todo um conjunto de efluentes da São Rafael estejam hoje a ser diretamente ligados a uma conduta que vai levar ao emissário, sendo este o erro grave que terá sido cometido. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou seguidamente em que data se deixou de consumir eletricidade na Estação Elevatória de São Rafael, para que se possa perceber quando foi tomada a opção de a desligar. Disse depois que devia ser analisada a obra que foi feita, uma vez que, segundo sabe, o município adjudicou e pagou um concurso para fazer um cadastro da sua rede de saneamento, o que permitirá perceber se a solução que a empresa apresentou para resolver esta questão é a mesma que está efetivamente implementada no terreno. -----

Prosseguiu o senhor vereador Fernando Anastácio dizendo que teve o cuidado de fazer um telefonema para um antigo trabalhador do Município de Albufeira que lhe garantiu que quando saiu do município, há cerca de três ou quatro anos, a Estação Elevatória de São Rafael estava a funcionar, o que, a ser verdade, poderá servir como data indicativa para se tentar perceber quando é que o equipamento foi desligado, acrescentando que esta situação não se trata de um acidente, mas sim de uma decisão questionável e, provavelmente, executada de uma forma errada, porque a consequência direta desta decisão é o município estar há bastante tempo a descarregar efluentes diretamente na baía de Albufeira. Disse ainda não saber o que se passou com o emissário, mas saber que ele não funciona neste momento e também que a sua função não é deixar efluentes não tratados na baía, sendo um equipamento que serve de solução de recurso que, quando a obra da Marina de Albufeira foi realizada, foi feita inclusivamente uma interceção nesse emissário do lado das oficinas. Referiu o senhor vereador Ferrando Anastácio que o emissário já lá estava, de tal forma que se encontra posicionado debaixo do molhe, já existindo há largos anos naquele local, tendo sido posteriormente



intercetado, tendo sido feitas ligações, sendo que os efluentes eram para vir até uma estação elevatória para posterior encaminhamento para uma estação de tratamento, não para serem largados diretamente no emissário. Disse depois que é grave a câmara municipal e os serviços do município e as opções que tomaram terem permitido que efluentes fossem lançados sem qualquer tratamento diretamente numa zona do mar de Albufeira, sendo esta situação inconcebível à luz de tudo o que a câmara tem defendido. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que não é possível a estação estar desligada desde que o senhor engenheiro tem cargos de chefia, uma vez que se lembra de há dois ou três anos ter parado lá próximo e ter ouvido as bombas a trabalhar e de ver carros dos serviços do município lá estacionados. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha disse que se irá apurar a data em que o equipamento foi desligado através das contas de eletricidade e também com recurso a outros meios, referindo também que tinha conhecimento de que a estação elevatória estava desativada. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que se o senhor engenheiro tinha conhecimento que a estação elevatória estava desligada já não coloca mais nenhuma questão porque tinha percebido mal. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha disse que tinha conhecimento que a estação estava desativada, até porque queriam utiliza-la para fazer um posto de turismo ou outras situações. Disse depois que não foi ele quem deu a ordem para desligar a estação elevatória e que também não consegue precisar a data em que esse desligamento aconteceu. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou estar esclarecido. Referiu que irá proceder à entrega de um conjunto de perguntas escritas para esclarecimento. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha informou que o esgoto daquela zona está a ser bombeado para uma estação elevatória. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se a mancha de esgotos que apareceu aos olhos de toda a gente não tinha sido bombada diretamente na água. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha disse que a bombagem foi feita para a estação elevatória. -----

O senhor presidente disse estar mais ou menos esclarecido e que os restantes membros do executivo poderiam fazer pedidos de esclarecimentos adicionais por escrito. Disse ainda que o mais urgente seria resolver o problema. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha disse que, caso o problema seja com o emissário,

tem que se ver como se vai resolver o problema, não tendo a certeza se se trata de um problema com infraestruturas públicas ou privadas. Disse ainda que vai ter que se escavar junto aos armazéns, tratando-se de obras complicadas que os serviços não têm capacidade para realizar, sendo necessário recorrer, numa primeira fase, a bombas para tentar desentupir. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse ter tido conhecimento desta questão na semana passada, tendo contactado o senhor engenheiro Paulo Batalha para se deslocar ao local para verificar se o problema seria da responsabilidade dos privados ou da responsabilidade do município, ainda assim pediu-lhe que, independentemente de quem fosse a responsabilidade nesta matéria, se diligenciasse para que a questão fosse resolvida, referindo que o senhor engenheiro de imediato se deslocou ao local e encetou esforços no sentido de, conjuntamente com o engenheiro da marina, tentar encontrar uma solução. Disse ainda que, até àquela data, nunca lhe foi reportado qualquer problema, nem foi suscitada qualquer questão relativamente a esta matéria, ficando por isso impressionada pelo facto de haver membros do executivo com um conhecimento tão exaustivo nesta matéria que também poderiam, de algum modo, terem alertado para esta situação antecipadamente. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha disse que o esgoto está a aparecer do outro lado da marina porque existe um tubo que deveria ter ficado desativado aquando da construção da marina e não ficou, o que, a confirmar-se, pode ter sido um erro grave, e que, naquele local, só deveria existir o emissário. -----

O senhor presidente disse que convém compreender a situação no seu todo e resolver o problema urgentemente, devendo saber-se que soluções podem ser implementadas com urgência e também qual o plano de solução final para que este problema não volte a acontecer. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que a Marina de Albufeira tem bandeira azul, o que implica que regularmente sejam feitas verificações relativamente à manutenção deste galardão, que incluirão a realização de análises rigorosas e planificadas. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que se o emissário estava a funcionar bem seria lógico que as águas da marina estivessem bem. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse estar preocupado com as análises para atribuição da bandeira azul da praia de Albufeira, porque o emissário sai a duzentos metros dos molhes exteriores, sendo preciso saber como são feitas as análises na praia de Albufeira, uma vez que estão a permitir compatibilizar uma situação com a outra. ----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que as análises não são feitas pelo município,



mas sim pela Agência Portuguesa do Ambiente. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha disse que duzentos metros naquele local são o mesmo que oitocentos ou mil e quatrocentos metros noutra local e que tem corrido tudo bem na costa de Albufeira. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que a função do emissário é o de escoar as águas pluviais e, em caso de um acidente ou de uma avaria, serviria como tubo ladrão, e que, portanto, até foi bom ter entupido porque este entupimento permitiu descobrir o problema que agora será resolvido.-----

O senhor presidente e a senhora vereadora Ana Vidigal agradeceram a presença do senhor engenheiro Paulo Batalha.-----

A senhora vereadora Célia Pedroso informou que no Agrupamento de Escolas de Ferreiras, no Jardim de Infância de Vale Serves, tem havido um problema que diz respeito ao número de alunos colocados, nomeadamente os alunos com necessidades educativas especiais. Disse depois que existem turmas que deviam ter vinte alunos, mas que têm vinte e oito alunos, e que turmas que deveriam ter vinte e cinco alunos têm trinta alunos, tendo já havido alguns acidentes que já teriam sido comunicados ao município. Disse também que o estabelecimento gostaria de ter um técnico de desporto nos prolongamentos, mas que até à data ainda não apareceu ninguém, e também que está uma única trabalhadora a tomar conta dos alunos, estando a situação tão complicada que a coordenadora, em desespero, já teria equacionado a hipótese de sair. Terminou perguntando o que se está a passar concretamente e qual tem sido a posição do município relativamente a estes problemas. -----

O senhor presidente disse tratar-se de um problema de recursos humanos, porque existe uma situação terrível provocada por muitas baixas médicas, referindo que, na escola em causa, estão muitas pessoas de baixa, não obstante o Agrupamento de Escolas de Ferreiras ser o que está melhor servido de assistentes operacionais, número que se cifra em dezassete trabalhadores a mais, relativamente ao número que foi estabelecido no protocolo, mesmo descontando as baixas médicas. Admitiu depois que, no que se refere à questão das componentes de apoio à família, existe de facto a situação que foi descrita pela senhora vereadora, situação que é do conhecimento do município e que foi acordada com a escola, uma vez que era impossível manter o mesmo número de recursos humanos para poder crescer àqueles alunos que excedem o tal número de vinte e cinco, que é um número indicativo, e não existirem recursos humanos para acudir às novas turmas, daí ter sido aceite pelo agrupamento que as turmas fossem compostas com o número de alunos que lá estão. Disse ainda que uma mãe de um

aluno comunicou ao município a existência de uma criança com necessidades educativas especiais que carece bastante de ajuda, mas que neste momento o município não tem recursos humanos disponíveis para poder colmatar esta situação, embora seja prioritária, tendo já pedido aos serviços para arranjam voluntários que pudessem ajudar as técnicas a tratar das crianças, o que seria uma solução provisória. Disse depois que o município já está a preparar procedimentos concursais para a contratação de novos trabalhadores e que irá tratar de arranjar um programa para realizar atividades de educação física algumas vezes por semana para as crianças em diversos estabelecimentos escolares. Reiterou seguidamente que a situação das baixas médicas prolongadas é terrível, situação essa que afeta cerca de duzentos trabalhadores. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso disse que lhe foi dito pelos pais que a trabalhadora não consegue tomar conta de tantas crianças, até porque existem algumas crianças com necessidades educativas especiais que precisam de uma atenção mais próxima, tendo já havido algum conflito entre uma destas crianças e o restante grupo, o que terá provocado uma situação que poderá ter dado origem a que a coordenadora da escola equacionasse colocar o seu lugar à disposição. Disse depois que terá sido dito aos pais que iria haver um programa de desporto, mas que a implementação do mesmo, tarda, o que o faz com que estejam muito preocupados porque este programa faz muita falta, especialmente em grupos de crianças como estas.-----

O senhor presidente disse que a preocupação do executivo é idêntica à dos pais, estando muito preocupado com a situação e empenhado em resolvê-la o mais rápido possível.-----

= TRANSPORTES - INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P. - DELEGAÇÃO REGIONAL DO ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em um de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. - Delegação Regional do Algarve, para deslocação a Faro, no dia dois também de outubro corrente, para a participação de dois grupos de formandos do concelho de Albufeira, em dois momentos de show-cooking, no âmbito da Segunda Edição da Expo Mar Algarve, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----



Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----
Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em dois de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas nos seguintes dias do mês de outubro: -----

- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Castro Verde, no dia dezassete; -----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Lisboa, no dia dezassete; ---
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Loulé, no dia dez;-----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Estombar, no dia dezassete e a Vila Franca de Xira, no dia dez. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de seis informações com origem na Divisão de Acessibilidade Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= TRANSPORTES - GUIA FUTEBOL CLUBE - INFORMAÇÃO =

Pelo Guia Futebol Clube, foi apresentado um requerimento, através do qual solicita a disponibilização de transporte para deslocação a Vila Nova de Famalicão, com partida no dia onze de outubro, às três horas da manhã e regresso às vinte e quatro horas, ou saída no dia dez de outubro às quinze horas e regresso no dia onze de outubro também corrente às vinte e quatro horas, no âmbito da participação da equipa de futebol feminina na Primeira Eliminatória da Taça de Portugal. -----

Este pedido encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Tendo em consideração que: -----

- *O regulamento de cedência de veículos de passageiros do Município de Albufeira somente prevê na alínea g) do artigo 2) a cedência de viaturas municipais a clubes de natureza desportiva, para prática de atividades amadoras que abranjam os escalões de escolas, infantis, iniciados, juvenis e juniores, não prevendo a cedência de viatura municipal para escalão sénior;* -----
- *Para que possa ser assegurado o presente transporte é necessário que sejam ultrapassados os limites de trabalho suplementar, por trabalhador, estipulados na legislação em vigor, nomeadamente no n.º 2 do artigo 120 da lei n.º 35/2014;*-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, autorizar a título excecional, a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - INFORMAÇÃO =

Pelo Futebol Clube de Ferreiras, foram apresentados três requerimentos, através dos quais solicita a disponibilização de transportes para deslocações a São Brás de Alportel, no dia vinte e quatro de outubro corrente, a Aljezur, no dia sete de novembro próximo, a Santa Luzia - Tavira, no dia vinte e um de novembro também próximo, no âmbito da participação da equipa de Juniores que irá disputar o campeonato superior ao seu - Séniores II Divisão.-----



Este pedido encontrava-se instruído com três informações de idêntico conteúdo, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Tendo em consideração que: -----

- O regulamento de cedência de veículos de passageiros do Município de Albufeira somente prevê na alínea g) do artigo 2) a cedência de viaturas municipais a clubes de natureza desportiva, para prática de atividades amadoras que abranjam os escalões de escolas, infantis, iniciados, juvenis e juniores, não prevendo a cedência de viatura municipal para escalão sénior; -----*
- Para que possa ser assegurado o presente transporte é necessário que sejam ultrapassados os limites de trabalho suplementar, por trabalhador, estipulados na legislação em vigor, nomeadamente no n.º 2 do artigo 120 da lei n.º 35/2014;" -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, autorizar a título excecional, a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

= TRANSPORTES - IPDJ - INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE - MARCHAS CORRIDA 2015/2016 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela chefe de Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, que em conclusão refere o seguinte: -----

"Não é possível assegurar o presente transporte tendo em consideração que os motoristas que poderiam efectuar o mesmo já ultrapassaram o limite de 150h em 2015, conforme alínea a) do n.º 2 do art.º 120 da lei n.º 35/2014. -----

Para que possa ser assegurado o transporte é necessário que a Câmara delibere nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 120 da lei n.º 35/2014 ou seja autorize que sejam ultrapassados os limites do n.º 2 do artigo anteriormente referido (nomeadamente

alíneas a e c) e fundamentadamente reconheça o presente transporte como indispensável."-----

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização dos transportes, que se enquadram em actividades do próprio município, considerando que se destinam a munícipes do concelho, se tratam de iniciativas de cariz regional e que a atividade de índole desportiva é considerada como tendo interesse para o município, sendo ainda indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

**= APOIOS - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a Nuclegarve solicitar apoio para a realização da Grande Noite do Fado que terá lugar no dia 10 de outubro na sede da associação. -----

Considerando: -----

- 1) A Nuclegarve tem por fins a realização de atividades sociais, nomeadamente, apoio às crianças, aos jovens e à família; apoio à integração social e comunitária; proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios, subsistência ou de incapacidade para o trabalho;-----*
- 2) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Emissão da Licença Especial de Ruído; -----*
- Isenção do pagamento da taxa devida à emissão da Licença Especial de Ruído, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na*



distribuição SGDCMA/2015/54418 na etapa n.º 3;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pelo Clube de Basquete de Albufeira, foi através da informação da Divisão de Desporto junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização de treinos de Basquetebol do escalão de Minibasquetebol e "Formigas" aos sábados entre as 09:30 e as 12:30 horas, através da cedência do Pavilhão Desportivo da EBSA até 30 junho de 2016.-----

Considerando: -----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva;* -----
- 2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;* -----
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;* -----
- 4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;* -----
- 5. Que as entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho;* -----
- 6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.*-----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar o Clube do Concelho supra mencionado, nos seguintes termos:-----

- Autorizar o referido clube a utilizar o Pavilhão Desportivo da EBSA aos sábados entre 09:30 e as 12:30 horas, para a realização de treinos de basquetebol na época desportiva 2015/2016, que tem o seu final em 30 de junho de 2016."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ADSA - ASSOCIAÇÃO DOS DADORES DE SANGUE E MEDULA

ÓSSEA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"Pela ADSA - Associação dos Dadores de Sangue e Medula Óssea de Albufeira, foi através da informação da Divisão de Desporto junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização de aulas de ginástica à segunda, quarta e sexta-feira entre as 17:30 e as 18:30 horas, através da cedência do ginásio do Pavilhão Desportivo de Albufeira até 30 junho de 2016. -----

Considerando: -----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
- 2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----*
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----*
- 4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----*
- 5. Que as entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho;-----*
- 6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação do Concelho supra mencionada, nos seguintes termos:-----

- Autorizar a referida associação a utilizar o Ginásio do Pavilhão Desportivo de Albufeira a segunda, quarta e sexta-feira entre as 17:30 e as 18:30 horas, para a realização de aulas de ginástica na época desportiva 2015/2016, que tem o seu final em 30 de junho de 2016." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PARCERIAS - AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO
- PROPOSTA =**



Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Campanha Europeia 2014/2015 - "Locais de Trabalho saudáveis contribuem para a gestão do stresse", é promovida pela Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (EU-OSHA), visa contribuir para a informação e divulgação, enquanto motores de mudança e melhoria no domínio da segurança e saúde no trabalho. -----

O Ponto Focal Nacional da EU-OSHA, sediado na Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), pretende estabelecer uma parceria com o Município de Albufeira, através do serviço interno de saúde e segurança no trabalho (DGF/SSST), para concretizar em conjunto a realização de um Seminário "Gestão do Stress e dos riscos psicossociais no trabalho", no âmbito da referida Campanha, o qual se entende poder ter lugar no Salão Nobre do Paços do Concelho do Município de Albufeira, no próximo dia 20 de Outubro, às 14:00 horas (conforme programa provisório anexo).-----

A realização deste Seminário desenvolve os objetivos da Campanha, designadamente, sensibilizar para o problema crescente do stresse e dos riscos psicossociais relacionados com o trabalho, proporcionar e promover a utilização de ferramentas simples e práticas e de orientações com vista à gestão dos riscos psicossociais no trabalho, assim como salientar os efeitos positivos da gestão de riscos psicossociais no trabalho, incluindo a sua importância para o desempenho das entidades empregadoras. --

O Município de Albufeira, enquanto pessoa coletiva pública, e entidade empregadora, deve promover internamente boas práticas de segurança e saúde no trabalho, e assume-se como parceiro da Campanha difundindo e divulgando os materiais, e organizando este seminário dada a sua relevância para comunidade. -----

Procura assim dar-se a devida evidência à matéria, e assumir na parceria de realização deste seminário um sinal do envolvimento, que a Autarquia tem com as matérias da segurança e saúde no trabalho, como é sua característica, colaborando na abordagem informativa destinada ao público em geral, à comunidade técnica e empresarial, local e regional, assim como disponibilizar os conhecimentos resultantes das intervenções previstas no painel do seminário. -----

Deste modo, proponho à Excelentíssima Câmara Municipal que possa deliberar aprovar a parceria a estabelecer com o Ponto Focal Nacional da EU-OSHA (ACT), no sentido de concretizar a organização e realização do referido seminário." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS - FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Em virtude das dificuldades financeiras que se fizeram sentir, fruto da crise e do contexto económico-financeiro vigente no país, aderiu o Município de Albufeira ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), programa I, mediante contrato celebrado com o Estado, para fazer face às dívidas que se lhe acometiam na altura, nos termos do estipulado por lei. -----

Esse apoio estabelecia um conjunto de obrigações a que as autarquias ficavam sujeitas, e impunha, entre outros aspetos, segundo o estatuído na alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, que os municípios se deviam pautar pela otimização da receita própria. -----

Prevê o artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro,- Lei das Comunicações Eletrónicas - na redacção em vigor, a existência de taxas pelos direitos de passagem, sendo a mesma determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área do correspondente município, não podendo ultrapassar os 0,25%; -----

Desta forma, a receita advinda desta taxa fora otimizada, estabelecendo o Município de Albufeira que a taxa municipal de direitos de passagem, para 2015, se fixasse pelo limite máximo de 0,25%. -----

Ora, esta circunstância, embora estritamente necessária, acabou de alguma forma por sobrecarregar ainda mais a população deste município, penalizando-a numa conjuntura, já de si, desfavorável. -----

Paralelamente, tendo o Município de Albufeira, mercê do esforço realizado ao nível da gestão municipal, alcançado o equilíbrio orçamental das contas públicas, permitindo-lhe, inclusivamente, executar a amortização total do referido empréstimo do PAEL, ficou desobrigado de otimizar a receita relativa à taxa municipal de direitos de passagem (tal como decorria das imposições do PAEL). -----

No contexto atual, não se colocando em causa a estabilidade orçamental alcançada, considera-se que uma taxa municipal de direitos de passagem se afigura como mais um encargo a suportar pelas munícipes, pelo que se julga ser possível reduzir a citada taxa, atenuando o impacto fiscal das famílias deste município. -----

Ressalva-se que, nos termos do estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º em conjugação com o artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta para a fixação da taxa municipal de direitos de passagem é submetida à aprovação da Assembleia Municipal. -----



----- PROPONHO -----

Que a Câmara Municipal delibere propor à Digníssima Assembleia Municipal, para o ano de 2016, a fixação em 0%, da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), relativa à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= DERRAMA - TAXAS PARA 2016 RESPEITANTES A SUJEITOS PASSIVOS
COM UM VOLUME DE NEGÓCIOS NO ANO ANTERIOR SUPERIOR E INFERIOR
A 150.000,00 EUROS - PROPOSTA =**

O senhor presidente apresentou uma alteração à sua proposta, sendo a mesma também subscrita pelo senhor vice-presidente e pela senhora vereadora Marlene Silva, do seguinte teor: -----

"Em virtude das dificuldades financeiras que se fizeram sentir, fruto da crise e do contexto económico-financeiro vigente no país, aderiu o Município de Albufeira ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), programa I, mediante contrato celebrado com o Estado, para fazer face às dívidas que se lhe acometiam na altura, nos termos do estipulado por lei. -----

Esse apoio estabelecia um conjunto de obrigações a que as autarquias ficavam sujeitas, e impunha, entre outros aspetos, segundo o estatuído na alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, que os municípios se deviam pautar pela otimização da receita própria.-----

Neste respeito salienta-se que, segundo o determinado na alínea b) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, o produto da cobrança de derramas lançadas, nos termos do artigo 18.º do mesmo diploma legal, constitui uma receita municipal.-----

Desta forma, pretendeu-se que a receita advinda desta taxa fosse otimizada, estabelecendo o Município de Albufeira que o lançamento da derrama, para 2015, se fixasse pelo limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), conforme determinado pelo art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro.-----

Ora, esta circunstância, embora estritamente necessária, acabou de alguma forma por sobrecarregar ainda mais as empresas deste município, penalizando-as numa conjuntura, já de si, desfavorável.-----

Paralelamente, tendo o Município de Albufeira, mercê do esforço realizado ao nível da

gestão municipal, alcançado o equilíbrio orçamental das contas públicas, permitindo-lhe, inclusivamente, executar a amortização total do referido empréstimo do PAEL, ficou desobrigado de fixar pela taxa máxima o lançamento da derrama (tal como decorria das imposições do PAEL). -----

No contexto atual, não se colocando em causa a estabilidade orçamental alcançada, considera-se ser de desagrar as empresas locais, cujo volume de negócios no anterior não ultrapasse (euros) 150.000,00, reduzindo a metade do que vinha a ser praticado no âmbito dos poderes do município.-----

----- PROPONHO -----

Que a Câmara Municipal delibere propor o lançamento de Derrama em 2016, em concordância com o art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, bem como submeter tal proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro para que este órgão deliberativo autorize o seu lançamento, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, da referida Lei, fixando a taxa de:-----

- 1,5 % para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a (euro) 150.000,00;-----*
- 0% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse (euro) 150.000,00."-----*

Foram também apresentadas mais duas propostas, uma subscrita pelos senhores vereadores Fernando Anastácio, Célia Pedroso e Rogério Neto e a outra subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal.-----

A proposta subscrita pelos senhores vereadores Fernando Anastácio, Célia Pedroso e Rogério Neto é do seguinte teor:-----

"Em virtude das dificuldades financeiras que se fizeram sentir, fruto da situação de grave desequilíbrio das contas municipais, agravada ainda pelo contexto económico-financeiro vigente no país ao tempo, o Município de Albufeira, aderiu, em 2011, ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), Programa 1, mediante contrato celebrado com o Estado, para fazer face às dívidas que se acometiam à altura, nos termos estipulado por lei. -----

Este apoio estabelecia um conjunto de obrigações a que as autarquias ficavam sujeitas, e impunha, entre outros aspectos, segundo o estatuído na linha c) do n.º 1, do artigo, 6.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, que os municípios de deviam pautar pela optimização da receita própria.-----

Neste respeito saliente-se que segundo o determinado na linha b) do artigo 14.º da Lei



*n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, o produto da cobrança de derramas lançadas, nos termos do artigo 18.º do mesmo diploma legal constitui uma receita municipal. -----
Desta forma, pretendeu-se que a receita advinda dessa taxa fosse otimizada, estabelecendo o Município de Albufeira que o lançamento da derrama, para 2015, se fixasse pelo limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), conforme determinado pelo art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----
Importa referir que no decurso do exercício de 2014 existiram sinais no que tange à execução orçamental que poderiam ter permitido aos responsáveis pela gestão orçamental e financeira um timing diferente na tomada de decisão de pagamento do empréstimo do PAEL e que poderia ter criado as condições para um pagamento do PAEL antes do final de novembro e assim termos ficado em condições de decidir sobre esta matérias sem condicionalismos decorrentes do PAEL e em tempo útil de decidir as taxas dos impostos municipais, no caso o lançamento de derramas, libertos desta imposição legal e com a faculdade de desonerar as empresas um ano mais cedo. -----
Acontece que por força do esforço dos munícipes, das famílias e das empresas, foi possível à gestão municipal alcançar o equilíbrio orçamental e assim pagar a totalidade do empréstimo do PAEL no final do ano passado, ficando assim o Município desobrigado de fixar pela taxa máxima o lançamento da derrama. -----
Sendo esta uma das receitas do município, não podemos de deixar de a equacionar no quadro das necessidades de investimento do município, mas associada à capacidade de realização que a actual gestão vem evidenciando, a qual se mostra débil, revelando valores de execução muito baixos, por exemplo: em Setembro de 2015 execução orçamental na vertente da despesa é na ordem dos 43% num orçamento de aproximadamente 85 milhões de Euros e em que se perspectiva que este exercício termine com um saldo de gerência nunca inferior a 30 milhões de Euros, sendo que ao dia de hoje as disponibilidades de tesouraria ultrapassam os 40 milhões de euros. -----
Por todo o elencado considera-se ser possível, com o objectivo de desagrar a carga fiscal, neste primeiro momento às micro empresas e, em conformidade prescindir da derrama sobre as empresas locais cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse (euros) 150.000,00, sem por em causa o financiamento do investimento necessário e susceptível de poder ser executado, minimizando assim o sacrifício que se pede aos munícipes, porquanto só fará sentido cobrar impostos na justa medida da necessidade e da capacidade para executar os planos de investimento. -----*

PROPOMOS:-----

Que a Câmara delibere propor o lançamento de Derrama em 2016, em concordância com o artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, bem como submeter tal proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro para que este órgão deliberativo autorize o seu lançamento, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, da referida Lei, fixando a taxa de:-----

- 1,5 % para os sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior a (euro) 150.000,00;" -----*

A proposta subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal é do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

A Produto da cobrança de derramas lançadas, nos termos do artigo 18.º do D.L n.º 73/2013 de 3 de Setembro, constitui uma receita municipal -----

O quadro de dificuldades proporcionado pelas crises económica e social, a elevada carga fiscal que tanto onerou os cidadãos, as famílias, as empresas e o emprego em Albufeira, penalizando a economia e o desenvolvimento local; -----

O compromisso assumido com os Albufeirenses, pela defesa do seu bem-estar e qualidade de vida, reiteradamente defendido neste órgão, nos mais variados processos de decisão e sobre os mais diversificados assuntos; -----

O compromisso para, em consciência, e com suporte técnico adequado, propor sustentadamente a redução dos impostos municipais, que possam diretamente contribuir para a revitalização da economia local e dinamização do tecido empresarial ---

A oportunidade para sustentadamente contribuir para a promoção económica e turística do concelho, assim como na atração e fixação de investimento e população. ----

Que em 2013 e 2014, já neste mandato, não foi possível reduzir a taxa, por estarmos limitados pelas condições impostas pelo PAEL, que nos obrigaram a fixar pela taxa máxima o lançamento da derrama -----

Que o PAEL, foi integralmente pago no final do Ano de 2014, no valor total de 15.793.736,21 €, tendo-se conseguido, fruto de uma gestão rigorosa, neste mandato libertar o Município das medidas impostas. -----

E que ainda assim, o Saldo de gerência transitado para o ano de 2015 foi no valor de cerca de 12.772.942,29 €. -----

Que foi incorporado em Maio/Junho deste ano de 2015. -----

A execução orçamental do presente ano que se cifra nos 43%, tendo-se realizado uma despesa de cerca de 36.000.000 €, à data de 31 de Agosto, com base da qual foi



calculada. -----
Que o saldo atual disponível é de 40.274.180 €. -----
Que, neste momento, a projeção das despesas a realizar até final de 2015, aponta para um trânsito de saldo entre os 30.000.000 € e os 35.000.000 € -----
Que o cenário financeiro para o próximo ano de 2016 será substancialmente diferente. -
Que o Orçamento previsional do próximo ano será superior ao do ano de 2015, fruto da receita previsional bem como da incorporação do saldo que transitará, acima referido e o qual traduzirá fortemente despesas nas áreas acima referidas, evidenciado a retoma do investimento, tão necessário ao desenvolvimento económico e social e ao bem estar das pessoas, famílias e empresas. -----
A avaliação, alicerçada num princípio de razoabilidade, sustentabilidade financeira que pautado por uma gestão rigorosa e transparente, permita um caminho que não comprometa a concretização nos próximos anos de investimentos para o concelho, espelhados nos documentos previsionais, nomeadamente nas áreas sociais, na infraestruturização básica que permita a manutenção e melhoria dos serviços prestados pelo Município -----
Que no âmbito da minha intervenção política, em prol da causa pública e de Albufeira, promovi desde sempre a procura de consensos e soluções que sirvam, não agendas partidárias, mas as mais prementes necessidades da população; -----
Que as empresas constituem-se como agentes económicos, dinamizadores da economia e geradores de emprego, pelo que há que intensificar as políticas de apoio, incentivo e incremento à economia. -----
Pelo exposto é nossa convicção, no actual contexto, e criado um quadro de estabilidade financeira e equilíbrio orçamental das contas, que é possível desagrar as empresas locais, cujo volume de negócios não ultrapasse 150.000,00 Euros, isentando-as desta taxa. -----
Nos termos do estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a proposta para fixação da taxa em causa é submetida à aprovação da Assembleia Municipal. -----
Assim sendo e face a todo o exposto, e tudo ponderado, considerando os investimentos a realizar, com especial enfoque na área social, saúde, infraestruturas básicas e por outro lado a diminuição da carga fiscal das empresas, -----
PROPONHO -----
Que a Câmara Municipal delibere propor o lançamento da derrama em 2016, em concordância com o art.º 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, bem como a

submeter tal proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro para que este órgão deliberativo autorize o seu lançamento, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, da referida Lei, fixando a taxa de -----

a) 1,5% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00 €-----

b) ISENÇÃO de TAXA para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 €"-----

As três propostas são transcritas em acta, sendo consensualmente aceite que a parte deliberativa das referidas propostas seja fundida numa só.-----

Foi deliberado, por unanimidade, propor o lançamento de Derrama em dois mil e dezasseis, em concordância com o artigo décimo oitavo da Lei número setenta e três, barra, dois mil e treze, de três de Setembro, bem como submeter tal proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro para que este órgão deliberativo autorize o seu lançamento, de acordo com a alínea d) do número um do artigo vigésimo quinto, da referida Lei, fixando a taxa de: -----

- 1,5 % para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a (euro) 150.000,00; -----
- 0% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse (euro) 150.000,00. -----

= IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - TAXAS PARA 2015 RESPEITANTES A PRÉDIOS URBANOS E A PRÉDIOS URBANOS AVALIADOS NOS TERMOS DO CIMI - PROPOSTA =

O senhor presidente apresentou um aditamento e alteração à sua proposta, sendo a mesma também subscrita pelo senhor vice-presidente e pela senhora vereadora Marlene Silva do seguinte teor: -----

"Em virtude das dificuldades financeiras que se fizeram sentir, fruto da crise e do contexto económico-financeiro vigente no país, aderiu o Município de Albufeira ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), programa I, mediante contrato celebrado com o Estado, para fazer face às dívidas que se lhe acometiam na altura, nos termos do estipulado por lei. -----

Esse apoio estabelecia um conjunto de obrigações a que as autarquias ficavam sujeitas, e impunha, entre outros aspetos, a aplicação da taxa máxima do Imposto Municipal



sobre Imóveis (IMI), conforme determinado no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, em conjugação com a alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

Como tal, tendo em conta o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação em vigor, estabeleceu o Município de Albufeira, com referência ao ano de 2014, que a taxa referente ao IMI para os prédios urbanos se fixasse em 0,5%. -----

Ora, esta circunstância, embora estritamente necessária, onerou gravemente as famílias deste município, penalizando-as, ainda mais, numa conjuntura, já de si, desfavorável. -----

Paralelamente, tendo o Município de Albufeira, mercê do esforço realizado ao nível da gestão municipal, alcançado o equilíbrio orçamental das contas públicas, permitindo-lhe a amortização total do referido empréstimo do PAEL, ficou desobrigado de fixar pela taxa máxima o referido IMI, (tal como decorria das imposições do PAEL), por forma a aliviar a pesada carga fiscal das famílias. -----

Por outro lado, há que referir que o IMI é uma das maiores receitas deste município, tendo um impacto muito significativo no orçamento municipal. -----

Ao mesmo tempo, constata-se também que o grau de degradação e desgaste em que se encontra o Concelho é patente e perceptível, resultante do quase inexistente investimento realizado em anos de crise acentuada, facto que não se coaduna com a imagem que um município de índole marcadamente turística deve apresentar. -----

Desta forma, torna-se necessário que o investimento previsto para 2016 possa fazer face a beneficiações em setores bastante deteriorados, nomeadamente, no que diz respeito a infraestruturas de águas e saneamento e às estradas, entre outras. -----

No atual contexto, por forma a consolidar a estabilidade orçamental alcançada, e por uma questão de prudência, considera-se ser possível reduzir a taxa de IMI, respeitante aos prédios urbanos, para os valores exequíveis de momento, face ao investimento necessário que se pretende levar a cabo. -----

Acresce-se a ainda, em consonância com o preconizado no n.º 13 do artigo 112.º, que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, poderão fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário, nos termos da lei, atenuando ainda mais o impacto fiscal de grande parte dos orçamentos familiares deste município. -----

Importa referir que, nos termos do estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta para fixação da taxa em causa é submetida à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Ressalva-se também que prevê o referido artigo 112.º, nos n.ºs 5 e 14, que a fixação anual das taxas cabe ao município, devendo as deliberações da Assembleia Municipal ser comunicadas à Direção-Geral dos Impostos até 30 de novembro do ano a que respeita o imposto municipal, sendo que caso tal comunicação não seja efetuada dentro do prazo acima indicado aplicar-se-ão as taxas mínimas. -----

Face ao exposto, tendo em consideração, por um lado, o investimento premente que urge realizar no Município de Albufeira, e por outro lado, a necessidade de mitigar a carga fiscal dos munícipes, acautelando o interesse das famílias, entende-se que se deverá diminuir a taxa de IMI, referente a prédios urbanos, fixada no ano transato. ----

----- PROPONHO -----

Que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), propor à Assembleia Municipal a fixação, com referência ao ano de 2015, da taxa de 0,4% para os prédios urbanos. -----

b) Reduzir a referida taxa em função do número de dependentes que compõe o agregado familiar do proprietário, a 31 de dezembro, nos termos do n.º 13 do artigo 112.º do CIMI. -----

ADITAMENTO E ALTERAÇÃO -----

A esta proposta supra que elaborei para a reunião de Câmara do passado dia 30 de Setembro, foi-me solicitado que a retirasse para que os membros da câmara pudessem reflectir melhor sobre a taxa a aplicar, pelo que foi retirada consensualmente. -----

Não obstante eu considerar prudente a proposta feita, no sentido de iniciar uma progressiva baixa de impostos, sem o perigo de os ter de voltar a aumentar, atentas as grandes necessidades de investimento que o município necessita para os próximos tempos, nos mais diversos domínios, designadamente, desde a habitação social, à área sénior e da juventude, aos apoios sociais, ao desporto, rede viária, redes de água e saneamento, ou na dinamização da economia, nas mais diversas vertentes, designadamente do turismo ou da diversificação dos serviços e ofertas conexas como formas de criação de riqueza concelhia e combate ao desemprego, ou na educação e cultura e sem querer ser extensivo numa diversidade criativa nos mais diversos domínios, como forma de tornar o nosso concelho um sítio cada vez melhor para se viver, o que também passa por dar obrigatoriamente melhores condições de trabalho



aos trabalhadores da câmara, a verdade é que, do outro prato da balança existiu este ano, por contingência várias, uma não boa execução orçamental, o que sugere a possibilidade de se poder ir um pouco mais além, havendo também opiniões de outros quadrantes políticos nesse sentido. -----

A minha proposta inicial de diminuição do IMI de 0,5% para 0,4% representa em termos previsíveis uma receita municipal a menos, de cerca de seis milhões de euros e se a passarmos para 0,35%, de cerca de nove milhões de euros. -----

Tendo por certo que o IMI é a maior receita municipal, a primeira desagrava menos as famílias e a segunda agrava mais a perda de receita municipal, sendo ambas as soluções plausíveis e exequíveis. -----

Há que não esquecer que o município, não obstante ter pago o PAEL e as dívidas de uma forma genérica, ainda tem dívidas bancárias na ordem dos vinte milhões de euros e responsabilidades várias também na ordem dos milhões de euros. -----

Acresce ainda que a Lei n.º 132/2015 de 4 de Setembro, que vem alterar a Lei N.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais diz no n.º 2 do Artigo 81.º que -----

«A partir de 2017 as taxas do IMT são reduzidas nos seguintes termos: -----

a) Em 2017, redução de um terço; -----

b) Em 2018, redução de dois terços.» -----

Este será, mais um embate negativo nas receitas municipais de Albufeira. -----

Tendo em atenção, princípios como o da estabilidade política e do diálogo, em alteração à minha proposta inicial, -----

----- PROPONHO -----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

a) Conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), propor à Assembleia Municipal a fixação, com referência ao ano de 2015, da taxa de 0,35% para os prédios urbanos. -----

b) Reduzir a referida taxa em função do número de dependentes que compõe o agregado familiar do proprietário, a 31 de dezembro, nos termos do n.º 13 do artigo 112.º do CIMI."-----

Foram também apresentadas mais duas propostas, uma subscrita pelos senhores vereadores Fernando Anastácio, Célia Pedroso e Rogério Neto e a outra subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal.-----

A proposta subscrita pelos senhores vereadores Fernando Anastácio, Célia Pedroso e Rogério Neto é do seguinte teor: -----

"Em virtude das dificuldades financeiras que se fizeram sentir, fruto da situação de grave desequilíbrio das contas municipais, agravada ainda pelo contexto económico-financeiro vigente no país ao tempo, o Município de Albufeira, aderiu, em 2011, ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), Programa 1, mediante contrato celebrado com o Estado, para fazer face às dívidas que se acometiam à altura, nos termos estipulado por lei. -----

Este apoio estabelecia um conjunto de obrigações a que as autarquias ficavam sujeitas, e impunha, entre outros aspectos, a aplicação da taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis, (IMI), conforme determinado no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012 de 28 de agosto, em conjugação com a alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro. -----

Como tal, tendo em conta o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, na redacção em vigor, estabeleceu o Município de Albufeira, com referência ao ano de 2014, que a taxa referente ao IMI para os prédios urbanos se fixassem em 0,5%. -----

Esta circunstância, ainda que resultante de imposição legal, revelou-se extremamente desfavorável para os munícipes e para as famílias, penalizando-as ainda mais numa conjuntura já de si desfavorável. Importa referir que no decurso do exercício de 2014 existiram sinais no que tange à execução orçamental que poderiam ter permitido uma gestão orçamental e financeira e um timing diferente na tomada de decisão de pagamento do empréstimo do PAEL que poderia ter criado as condições para um pagamento do PAEL antes do final de novembro e assim termos ficado em condições de decidir sobre esta matérias sem condicionalismos decorrentes do PAEL e em tempo útil de decidir as taxas dos impostos municipais libertos desta imposição legal e com a faculdade de se poder ter desonerado as famílias um ano mais cedo. -----

Acontece que por força do esforço dos munícipes, das famílias e das empresas, foi possível à gestão municipal alcançar o equilíbrio orçamental e assim pagar a totalidade do empréstimo do PAEL no final do ano passado, ficando assim o Município desobrigado de fixar o IMI pela taxa máxima -----

Sendo o IMI uma das maiores receitas do município, não podemos de deixar de a equacionar no conjunto das necessidades de investimento do município, mas associada à capacidade de realização que a actual gestão vem evidenciando, a qual se mostra débil, revelando valores de execução muito baixos, por exemplo: em Setembro de 2015 execução orçamental na vertente da despesa é na ordem dos 43% num orçamento de



aproximadamente 85 milhões de Euros e em que se perspectiva um saldo de gerência no final deste exercício nunca inferior a 30 milhões de Euros, sendo que ao dia de hoje as disponibilidades de tesouraria ultrapassam os 40 milhões de euros. -----

Por todo o elencado considera-se ser possível reduzir a taxa de IMI, respeitante aos prédios urbanos, para valores exequíveis, salvaguardando o financiamento do investimento necessário e susceptível de poder ser executado, minimizando o sacrifício que se pede aos munícipes, porquanto só fará sentido cobrar impostos na justa medida da capacidade para executar os planos de investimento. -----

Acresce ainda, em consonância com o preconizado no n.º 13 do artigo 112.º, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, poderão fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário, nos termos da lei, atenuando ainda mais o impacto fiscal de grande parte dos orçamentos familiares deste município. -----

Importa referir que, nos termos do estatuído na linha d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a proposta para a fixação da taxa em causa é submetida à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Ressalva-se também que prevê o referido artigo 112.º, nos n.ºs 5 e 14, que a fixação anual das taxas cabe ao município, devendo as deliberações da Assembleia Municipal ser comunicadas à Direcção Geral dos Impostos até 30 de Novembro do ano a que respeita o imposto municipal, sendo que caso tal comunicação não seja efetuada dentro do prazo acima indicado aplicar-se-ão as taxas mínimas. -----

Por todo o exposto, tendo em consideração, por um lado, o investimento premente e consequente capacidade para a sua realização, por outro lado a necessidade de reduzir a carga fiscal e repor alguma justiça fiscal, acautelando o interesse das famílias entende-se que se deverá reduzir a taxa de IMI, referente a prédios urbanos, fixada no ano transacto. -----

PROPOMOS: -----

Que a Câmara delibere: -----

- a) Conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), propor à Assembleia Municipal a fixação, com referência ao ano de 2015, a taxa de 0,35% para os prédios urbanos; -----*
- b) Reduzir a referida taxa em função do número de dependentes que compõe o agregado familiar do proprietário, a 31 de Dezembro, nos termos do n.º 13 do artigo 112.º do CIMI." -----*

A proposta subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal é do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

O quadro de dificuldades proporcionado pelas crises económica e social, a elevada carga fiscal que tanto onerou os cidadãos, as famílias, as empresas e o emprego em Albufeira, penalizando a economia e o desenvolvimento local; -----

O compromisso assumido com os Albufeirenses, pela defesa do seu bem-estar e qualidade de vida, reiteradamente defendido neste órgão, nos mais variados processos de decisão e sobre os mais diversificados assuntos; -----

O compromisso para, em consciência, e com suporte técnico adequado, propor sustentadamente a redução dos impostos municipais, que possam diretamente contribuir para a revitalização da economia local, para o aumento do consumo por via do aumento dos rendimentos disponíveis nas famílias;-----

A oportunidade para sustentadamente contribuir para a promoção económica e turística do concelho, assim como na atração e fixação de investimento e população;-----

A natureza e âmbito das funções sociais acometidas ao Município, com incremento na área social, saúde e educação, quer com investimentos diretos, quer com apoios às IPSS e Associações-----

A necessidade de realizar investimentos em áreas absolutamente básicas e essenciais para os Municípios, como sejam nas redes e abastecimento de águas e saneamento básico. -----

A necessidade de redução do tarifário, a curto prazo, associado ao consumo da água.-----

A necessidade de investimento nas áreas ambiental, da eficiência energética da preservação e protecção da natureza. -----

Que em 2013 e 2014, já neste mandato, não foi possível reduzir a taxa do IMI, por estarmos limitados pelas condições impostas pelo PAEL, que nos obrigaram a fixar a taxa máxima do IMI em 0,5%.-----

Que o PAEL, foi integralmente pago no final do Ano de 2014, no valor total de 15.793.736,21 €, tendo-se conseguido, fruto de uma gestão rigorosa, neste mandato libertar o Município das medidas impostas. -----

E que ainda assim, o Saldo de gerência transitado para o ano de 2015 foi no valor de cerca de 12.772.942,29 €. -----

Que foi incorporado em Maio/Junho deste ano de 2015. -----

A execução orçamental do presente ano que se cifra nos 43%, tendo-se realizado uma despesa de cerca de 36.000.000 €, à data de 31 de Agosto, com base da qual foi calculada. -----



Que o saldo atual disponível é de 40.274.180 €.-----

Que, neste momento, a projeção das despesas a realizar até final de 2015, aponta para um trânsito de saldo entre os 30.000.000 € e os 35.000.000 €-----

Que o cenário financeiro para o próximo ano de 2016 será substancialmente diferente. -

Que o Orçamento previsional do próximo ano será superior ao do ano de 2015, fruto da receita previsional bem como da incorporação do saldo que transitará, acima referido e o qual traduzirá fortemente despesas nas áreas acima referidas, evidenciado a retoma do investimento, tão necessário ao desenvolvimento económico e social e ao bem estar das pessoas, famílias e empresas. -----

A avaliação, alicerçada num princípio de razoabilidade, sustentabilidade financeira que pautado por uma gestão rigorosa e transparente, permita um caminho que não comprometa a concretização nos próximos anos de investimentos para o concelho, espelhados nos documentos previsionais, nomeadamente nas áreas sociais, na infraestruturização básica que permita a manutenção e melhoria dos serviços prestados pelo Município, como já referido.-----

Que no âmbito da minha intervenção política, em prol da causa pública e de Albufeira, promovi desde sempre a procura de consensos e soluções que sirvam, não agendas partidárias, mas as mais prementes necessidades da população: -----

Que as Pessoas, as Famílias e as Empresas necessitam de uma compensação pelos esforços que despenderam pela comunidade, com enorme sacrifício pessoal e familiar---

E que ao mesmo tempo lhes devolva a confiança e se promova uma melhor qualidade de vida e de emprego. -----

Este olhar sobre as pessoas, as famílias e sobre o tecido empresarial e instituições, acarreta uma enorme responsabilidade aos Autarcas de, naquilo que é a sua disponibilidade legal, como é o caso da determinação da taxa do IMI, definindo políticas de apoio, incentivo e incremento à economia. -----

Pelo exposto é nossa convicção, no actual contexto que é possível reduzir a taxa de IMI, respeitante aos prédios Urbanos, para valores próximos do mínimo. -----

Por outro lado, de acordo com o consagrado no n.º 13 do artigo 112.º, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário, nos termos da lei, atenuando ainda mais o impacto fiscal de grande parte dos orçamentos familiares deste município.-----

Nos termos do estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a proposta para fixação da taxa em causa é submetida à aprovação da

Assembleia Municipal. -----

Assim sendo e face a todo o exposto, e tudo ponderado, considerando os investimentos a realizar, com especial enfoque na área social, saúde, infraestruturas básicas e por outro lado a diminuição da carga fiscal dos munícipes e famílias, pesada desde há vários anos, dever-se-á diminuir a taxa de IMI, referente a prédios urbanos, pelo que, -----

PROPONHO -----

Que a Câmara Municipal delibere: -----

- a) Conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, propor à Assembleia Municipal a fixação, com referência ao ano de 2015, da taxa de 0,35% para os prédios urbanos. -----*
- b) Reduzir a referida taxa em função do número de dependentes que compõe o agregado familiar do proprietário, a 31 de Dezembro, nos termos do n.º 13 do artigo 112.º do CIMI."-----*

As três propostas são transcritas em acta, sendo consensualmente aceite que a parte deliberativa das referidas propostas seja fundida numa só. -----

Foi deliberado, por unanimidade: -----

- a) Conforme o disposto na alínea c) do número um e no número cinco do artigo centésimo décimo segundo do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), propor à Assembleia Municipal a fixação, com referência ao ano de dois mil e quinze, da taxa de 0,35% para os prédios urbanos; -----**
- b) Reduzir a referida taxa em função do número de dependentes que compõe o agregado familiar do proprietário, a trinta e um de dezembro, nos termos do número treze do artigo centésimo décimo segundo do CIMI. -----**

**= REPARTIÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ENTRE O ESTADO E OS
MUNICÍPIOS - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS - PROPOSTA =**

O senhor presidente apresentou uma alteração à sua proposta, sendo a mesma também subscrita pelo senhor vice-presidente e pela senhora vereadora Marlene Silva, do seguinte teor: -----

"Em virtude das dificuldades financeiras que se fizeram sentir, fruto da crise e do contexto económico-financeiro vigente no país, aderiu o Município de Albufeira ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), programa I, mediante contrato celebrado com o Estado, para fazer face às dívidas que se lhe acometiam na altura, nos termos do estipulado por lei. -----

Esse apoio estabelecia um conjunto de obrigações a que as autarquias ficavam sujeitas, e impunha, entre outros aspetos, a aplicação da taxa máxima da participação no IRS



*dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Albufeira, conforme determinado na alínea a) do n.º 2 do art.º 6.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto.-----
Como tal, tendo em conta o disposto a alínea e) do art.º 14.º e o n.º 1 do art.º 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, de onde se afere que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, estabeleceu o Município de Albufeira, com incidência nos rendimentos de 2015, que a taxa da participação variável no IRS se fixasse no valor máximo, ou seja, em 5%. -----*

Ora, esta circunstância, embora estritamente necessária, acabou de alguma forma por sobrecarregar ainda mais a população deste município, penalizando-a numa conjuntura, já de si, desfavorável. -----

Paralelamente, tendo o Município de Albufeira, mercê do esforço realizado ao nível da gestão municipal, alcançado o equilíbrio orçamental das contas públicas, permitindo-lhe a amortização total do referido empréstimo do PAEL, ficou desobrigado de fixar pela taxa máxima a referida participação variável no IRS (tal como decorria das imposições do PAEL). -----

No atual contexto, não se colocando em causa a estabilidade orçamental alcançada, considera-se ser possível reduzir a taxa de participação variável no IRS, por forma a desagrar o esforço em termos de impostos aos trabalhadores do concelho, aliviando-os da carga fiscal vigente. -----

Ressalva-se que, nos termos do estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º em conjugação com o artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta para a fixação da taxa de participação variável no IRS é submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

----- PROPONHO -----

Que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a fixação de uma participação de 0% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Albufeira, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, que incidirá sobre os rendimentos dos contribuintes referentes ao ano de 2016." -----

Foram também apresentadas mais duas propostas, uma subscrita pelos senhores vereadores Fernando Anastácio, Célia Pedroso e Rogério Neto e a outra subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal.-----

A proposta subscrita pelos senhores vereadores Fernando Anastácio, Célia Pedroso e Rogério Neto é do seguinte teor:-----

"Em virtude das dificuldades financeiras que se fizeram sentir, fruto da situação de grave desequilíbrio das contas municipais, agravada ainda pelo contexto económico-financeiro vigente no país ao tempo, o Município de Albufeira, aderiu, em 2011, ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), Programa 1, mediante contrato celebrado com o Estado, para fazer face às dívidas que se acometiam à altura, nos termos estipulado por lei. -----

Este apoio estabelecia um conjunto de obrigações a que as autarquias ficavam sujeitas, e impunha, entre outros aspectos, a aplicação da taxa máxima da participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Albufeira, conforme determinado na alínea a) do n.º 2 do art.º 6.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto.-----

Como tal, tendo em conta o disposto a alínea e) do artigo 14.º e o n.º do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, de onde se afere que os municípios têm direito, em cada ano, uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial relativo aos rendimentos do ano anterior, estabeleceu o Município de Albufeira, com incidência nos rendimentos de 2015, que a taxa da participação variável no IRS se fixasse no valor máximo, ou seja, em 5%. -----

Esta circunstância, ainda que resultante de imposição legal, revelou-se extremamente desfavorável para os munícipes e para as famílias, penalizando-as ainda mais numa conjuntura já de si desfavorável. Importa referir que no decurso do exercício de 2014 existiram sinais no que tange à execução orçamental que poderiam ter permitido aos responsáveis pela gestão orçamental e financeira um timing diferente na tomada de decisão de pagamento do empréstimo do PAEL e que poderia ter criado as condições para um pagamento do PAEL antes do final de novembro e assim termos ficado em condições de decidir sobre esta matérias sem condicionalismos decorrentes do PAEL e em tempo útil de decidir as taxas dos impostos municipais libertos desta imposição legal e com a faculdade de desonerar as famílias um ano mais cedo. -----

Acontece que por força do esforço dos munícipes, das famílias e das empresas, foi possível à gestão municipal alcançar o equilíbrio orçamental e assim pagar a totalidade do empréstimo do PAEL no final do ano passado, ficando assim o Município desobrigado de fixar a participação variável vem sede de IRS no seu valor máximo.-----

Sendo esta uma das receitas do município, não podemos de deixar de a equacionar no



quadro das necessidades de investimento do município, mas associada à capacidade de realização que a actual gestão vem evidenciando, a qual se mostra débil, revelando valores de execução muito baixos, por exemplo: em Setembro de 2015 execução orçamental na vertente da despesa é na ordem dos 43% num orçamento de aproximadamente 85 milhões de Euros e em que se perspectiva que este exercício termine com um saldo de gerência nunca inferior a 30 milhões de Euros, sendo que ao dia de hoje as disponibilidades de tesouraria ultrapassam os 40 milhões de euros. ----- Por todo o elencado considera-se ser possível prescindir na sua integralidade da participação variável no IRS, por forma a desagravar o esforço em termos de impostos que se tem exigido aos trabalhadores e das famílias do concelho, aliviando a sua carga fiscal, sem por em causa o financiamento do investimento necessário e susceptível de poder ser executado, minimizando assim o sacrifício que se pede aos munícipes, porquanto só fará sentido cobrar impostos na justa medida da necessidade e da capacidade para executar os planos de investimento. -----

Ressalva-se que nos termos do estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º em conjugação com o artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a proposta para a fixação da taxa de participação variável no IRS é submetida à aprovação da Assembleia Municipal. -----

PROPOMOS:-----

Que a Câmara delibere propor à Assembleia Municipal a fixação de participação de 0% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Albufeira, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, que incidirá sobre os rendimentos dos contribuintes referentes ao ano de 2016." --

A proposta subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal é do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

O quadro de dificuldades proporcionado pelas crises económica e social, a elevada carga fiscal que tanto onerou os cidadãos, as famílias, as empresas e o emprego em Albufeira, penalizando a economia e o desenvolvimento local; -----

O compromisso assumido com os Albufeirenses, pela defesa do seu bem-estar e qualidade de vida, reiteradamente defendido neste órgão, nos mais variados processos de decisão e sobre os mais diversificados assuntos; -----

O compromisso para, em consciência, e com suporte técnico adequado, propor sustentadamente a redução dos impostos municipais, que possam diretamente contribuir para a revitalização da economia local, para o aumento do consumo por via do aumento dos rendimentos disponíveis nas famílias;-----

A oportunidade para sustentadamente contribuir para a promoção económica e turística do concelho, assim como na atração e fixação de investimento e população;-----

A natureza e âmbito das funções sociais acometidas ao Município, com incremento na área social, saúde e educação, quer com investimentos diretos, quer com apoios às IPSS e Associações -----

A necessidade de realizar investimentos em áreas absolutamente básicas e essenciais para os Municípes, como sejam nas redes e abastecimento de águas e saneamento básico. -----

A necessidade de redução do tarifário, a curto prazo, associado ao consumo da água. ----

A necessidade de investimento nas áreas ambiental, da eficiência energética da preservação e protecção da natureza. -----

*Que em 2013 e 2014, já neste mandato, não foi possível reduzir a taxa do **IRS** por estarmos limitados pelas condições impostas pelo PAEL, que nos obrigaram a fixar a taxa máxima do IRS em 0,5%. -----*

Que o PAEL, foi integralmente pago no final do Ano de 2014, no valor total de 15.793.736,21 €, tendo-se conseguido, fruto de uma gestão rigorosa, neste mandato libertar o Município das medidas impostas. -----

E que ainda assim, o Saldo de gerência transitado para o ano de 2015 foi no valor de cerca de 12.772.942,29 €. -----

Que foi incorporado em Maio/Junho deste ano de 2015. -----

A execução orçamental do presente ano que se cifra nos 43%, tendo-se realizado uma despesa de cerca de 36.000.000 €, à data de 31 de Agosto, com base da qual foi calculada. -----

Que o saldo atual disponível é de 40.274.180 €. -----

Que, neste momento, a projeção das despesas a realizar até final de 2015, aponta para um trânsito de saldo entre os 30.000.000 € e os 35.000.000 € -----

Que o cenário financeiro para o próximo ano de 2016 será substancialmente diferente. -

Que o Orçamento previsional do próximo ano será superior ao do ano de 2015, fruto da receita previsional bem como da incorporação do saldo que transitará, acima referido e o qual traduzirá fortemente despesas nas áreas acima referidas, evidenciado a retoma do investimento, tão necessário ao desenvolvimento económico e social e ao bem estar das pessoas, famílias e empresas. -----

A avaliação, alicerçada num princípio de razoabilidade, sustentabilidade financeira que pautado por uma gestão rigorosa e transparente, permita um caminho que não comprometa a concretização nos próximos anos de investimentos para o concelho,



espelhados nos documentos previsionais, nomeadamente nas áreas sociais, na infraestruturização básica que permita a manutenção e melhoria dos serviços prestados pelo Município, como já referido.-----

Que no âmbito da minha intervenção política, em prol da causa pública e de Albufeira, promovi desde sempre a procura de consensos e soluções que sirvam, não agendas partidárias, mas as mais prementes necessidades da população; -----

Que as Pessoas, as Famílias e as Empresas e trabalhadores necessitam de uma compensação pelos esforços que despenderam pela comunidade, com enorme sacrifício pessoal e familiar -----

E que ao mesmo tempo lhes devolva a confiança e se promova uma melhor qualidade de vida e de emprego. -----

Nos termos do estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a proposta para fixação da taxa de participação variável no IRS e submetida à aprovação da Assembleia Municipal.-----

*Assim sendo e face a todo o exposto, e tudo ponderado, considerando os investimentos a realizar, com especial enfoque na área social, saúde, infraestruturas básicas e por outro lado a diminuição da carga fiscal dos munícipes e famílias, pesada desde há vários anos, dever-se-á anular a fixação da taxa de participação variável no IRS, pelo que, -----
PROPONHO -----*

Que a Câmara Municipal delibere:-----

Propor à Assembleia Municipal a fixação de uma participação de 0% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Albufeira, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, que incidirá sobre os rendimentos dos contribuintes referentes ao ano de 2016"-----

As três propostas são transcritas em acta, sendo consensualmente aceite que a parte deliberativa das referidas propostas seja fundida numa só.-----

Foi deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a fixação de uma participação de 0% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Albufeira, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no número um do artigo septuagésimo oitavo do Código do IRS, que incidirá sobre os rendimentos dos contribuintes referentes ao ano de dois mil e dezasseis. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS AO ABRIGO DO N.º 14 DO ART.º 75.º DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com assunto em título referido, foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"Visando dar cumprimento à deliberação tomada pela digníssima Câmara Municipal em reunião de 11/02/2015, dá-se conhecimento da relação dos contratos de aquisição de serviços, celebrados ou renovados ao abrigo do n.º 14 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), desde 01/09/2015 até à presente data, com expressa menção ao objeto do contrato, entidade adjudicatária, valor adjudicado e número de compromisso válido e sequencial, conforme documento em anexo."-----

Esta informação fazia-se acompanhar da relação dos contratos celebrados ou renovados nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - CONDOMÍNIO PRÉDIO SITO RUA JORNAL A AVEZINHA, LOTE 37 - REQUERIMENTO =

Por Condomínio Prédio Sito Rua Jornal a Avezinha, Lote trinta e sete, foi apresentado um requerimento datado de dez de setembro último, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"O pedido apresentado pelo requerente "Carlos Guilherme Antero dos Santos Martinho" referente ao executado "Condomínio Prédio Sito Rua Jornal a Avezinha, Lote 37", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00). -----

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 3.867,16, acrescida de juros e custas, em 36 prestações pelo valor mensal de € 107,42 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de Outubro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.---

Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----



Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.-----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - MARIA MARCELINA SILVA CRUZ
- REQUERIMENTO =**

Por Maria Marcelina Silva Cruz foi apresentado um requerimento datado de vinte e quatro de setembro último, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"O pedido apresentado pela requerente "Maria Marcelina Silva Cruz", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00). --
Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 315,32, acrescida de juros e custas, em 3 prestações pelo valor mensal de € 102,00 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----*

*O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de Novembro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.-
Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----*

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços." -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

C - GABINETE DE REABILITAÇÃO URBANA

= AREA DE REABILITAÇÃO URBANA - CERRO DO CASTELO - ALBUFEIRA

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Nos termos do artigo 5.º do RJRU o Gru elaborou a proposta de delimitação da ARU (Área de Reabilitação Urbana) para o Cerro do Castelo, no sentido de propor, que a Digníssima Câmara delibere, no âmbito da alteração ao Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro) pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto: -----

- manifestar concordância com a proposta de delimitação da Área de reabilitação urbana do Cerro do Castelo (alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º) e respetivo conteúdo, nomeadamente, a memória descritiva e justificativa, a planta com a delimitação e o quadro de apoios e benefícios fiscais associados aos impostos municipais (de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 13.º); -----

- submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de delimitação da Área de reabilitação urbana do Cerro do Castelo em apreço, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 13.º do RJRU, e posterior envio para publicação, através de aviso na 2.ª Série do Diário da República e divulgação na página eletrónica do município, remetendo em simultâneo para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. o ato de aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (conforme o estipulado nos n.º 4 e 5 do artigo 13.º do RJRU)." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da memória descritiva e justificativa, da planta com a delimitação da área abrangida e dos quadros de apoios e benefícios fiscais nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se o prazo se mantém até dois mil e vinte, uma vez que os benefícios fiscais só são verificáveis depois da aprovação dos projetos, da execução das obras e da sua verificação de execução, da licença final de utilização, o que quer dizer que é legítimo pensar que antes de



dois mil e dezassete não há consequências diretas da proposta em apreciação. Perguntou depois se existe algum condicionalismo legal que impossibilite a extensão do prazo para lá de dois mil e vinte, ou se se trata de uma decisão da câmara. ----

A senhora arquiteta Isabel Valverde, responsável pelo Gabinete de Reabilitação Urbana, respondeu que se trata de um prazo fixado pela lei, informando que com a aprovação da ORU - Operação de Reabilitação Urbana, onde estão definidos os objetivos estratégicos do município para a zona, tem um prazo máximo de até quinze anos. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se o tempo que os proprietários que façam intervenções no âmbito da Área de Reabilitação Urbana ora consagrada têm para o benefício fiscal, como limite dois mil e vinte. -----

A senhora arquiteta Isabel Valverde respondeu que a lei estabelece que o processo começa a decorrer a partir do momento em que o proprietário requer uma visita técnica, a visita técnica é feita, o proprietário transmite as intenções que tem para o seu prédio urbano, podendo depois realizar as obras, pedindo novamente a visita técnica e a partir desse momento estão encontradas as condições para que o proprietário venha a ter todos os benefícios que estão considerados no regime de benefícios fiscais, a isenção das taxas municipais, ficando isento do pagamento do IMT na primeira transmissão do imóvel após a reabilitação, dependendo o processo da rapidez com que o proprietário venha a realizar as obras. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou quais os benefícios fiscais que estão previstos na proposta. -----

A senhora arquiteta Isabel Valverde disse que os benefícios fiscais são: a isenção do pagamento de IMI por cinco anos, podendo ser prorrogado por mais cinco anos; o pagamento do IVA à taxa de seis por cento; o IRC e IRS dedutível até ao limite de quinhentos euros; a possibilidade do proprietário aceder a fundos, tais como os fundos Jessica; redução das taxas municipais na ordem dos mil quinhentos e setenta e quatro euros. Disse depois que área que está a ser falada é toda a zona do castelo que tem duzentos e vinte e três imóveis, excluindo o que é propriedade da Santa Casa da Misericórdia e do município. Mais informou a técnica que só foi possível apurar o valor patrimonial de cento e noventa e dois imóveis, sendo que setenta por cento desses imóveis já estão com a taxa de IMI a zero vírgula oito, e os restantes trinta por cento estão com a taxa a zero vírgula cinco, o que representa um valor patrimonial na ordem dos nove milhões e

quinhentos mil euros.-----

A senhora arquiteta Ana Almeida disse que quando se fez o levantamento prévio a prédio, em dois mil e dez, o valor era esse, admitindo que este valor possa ter sofrido uma redução.-----

A senhora arquiteta Isabel Valverde disse que os benefícios fiscais são aplicados a prédios que estejam em péssimo, mau ou médio estado de conservação, explicando que são cinco os níveis de conservação, excluindo-se desta forma os que estão em bom e excelente estado de conservação e que os benefícios fiscais só se aplicam a quem subir dois níveis.-----

O senhor presidente disse ser essa a ideia subjacente a toda esta lei, uma vez que ela visa a reabilitação urbana e perguntou se o processo de Operação de Reabilitação Urbana está concluído.-----

A senhora arquiteta Isabel Valverde respondeu afirmativamente e explicou que só não está a ser apreciado na presente reunião por ser sucessivo à proposta ora apreciada, mas que será apreciado o mais breve possível. Disse depois que esta foi a opção dos técnicos do município, havendo municípios, como o de Loures que aprovou trinta e uma Áreas de Reabilitação Urbana só num dia, enquanto que toda a cidade de Lisboa é uma única Área de Reabilitação Urbana, e que, em Albufeira, a opção foi de avançar primeiro com uma Área de Reabilitação Urbana, para ver qual a sensibilidade e a receptividade em termos de aprovação, para depois avançar com uma Operação de Reabilitação Urbana. Disse ainda que mais tarde irão existir os Planos de Ação para a Regeneração Urbana, que permitirão que todos os empreendimentos públicos fiquem habilitados a candidatar-se ao Portugal 2020.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se, na eventualidade de ser proprietário na zona em causa e levar a cabo uma reabilitação interna numa obra não sujeita a licenciamento municipal, poderá usufruir de algum benefício fiscal.----

A senhora arquiteta Isabel Valverde respondeu negativamente porque, para o proprietário poder usufruir dos benefícios fiscais, tem mesmo que requisitar uma vistoria prévia.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que, enquanto toda a legislação normal vai no sentido de facilitar, este mecanismo obriga a uma verificação prévia e perguntou se a questão não se podia resolver com um relatório de intervenção.

A senhora arquiteta Isabel Valverde respondeu negativamente e explicou que a lei não permite que o processo seja feito dessa forma.-----



D - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= PROTOCOLOS - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCEPCIONAL DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve, através do ofício anexo, solicitar a esta Câmara Municipal, através do pedido anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio financeiro para o ano de 2015.-----

Considerando: -----

- 1) Que a APEXA é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos;-----*
- 2) Que a intervenção da APEXA é de extrema importância para o desenvolvimento social local, uma vez que integra vários ateliers de ocupação e acompanhamento dos seus utentes, conseguindo assim, proporcionar resultados mais positivos às situações encaminhadas por outras entidades, nomeadamente pela Divisão de Educação e Ação Social desta Autarquia; -----*
- 3) A escassez de Instituições, no nosso concelho, cuja área de intervenção seja a deficiência;-----*
- 4) Que este apoio se reveste de interesse de carácter social para o Município; -----*
- 5) Que o disposto na alínea d) da cláusula 1.º da Adenda ao Protocolo de Colaboração, firmada em 9 de março de 2005, compete a esta Edilidade: "Atribuir à Segunda Contratante apoio financeiro a definir em função do projecto e por deliberação da Câmara Municipal."; -----*
- 6) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros), no âmbito do Protocolo existente." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - APEO - ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ESTUDO DA ORALIDADE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A APEO - Associação de Pesquisa e Estudo da Oralidade, conforme documentação anexa, solicita o apoio desta Autarquia, para consecução do Plano de Atividades para o ano 2015. -----

Considerando: -----

a) Que esta Associação nos últimos anos tem contribuído para a pesquisa e divulgação da cultura e das tradições no Concelho, no País e Estrangeiro, através de visitas às Escolas do Concelho, trabalhos de investigação e análise, actuações musicais e outras, inclusivamente com participações em programas televisivos e em conferências diversas;-----

b) Que a Câmara Municipal pode apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a APEO - Associação de Pesquisa e Estudo da Oralidade, anexa à presente." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de quinze mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2015/2016 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Considerando:-----

1. Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de comparticipações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar e transporte, relacionados com o prosseguimento da



- escolaridade;*-----
2. *Que a análise dos processos de candidatura aos auxílios económicos está de acordo com os procedimentos aprovados para os auxílios económicos 2015-2016 do município de Albufeira, conforme SGDCMA/2015/27790;*-----
 3. *Que os valores a atribuir aos alunos estão de acordo com o Despacho n.º 8451-A/2015 de 31 de Julho, do Gabinete do Secretário Do Ensino e da Administração Escolar: 1.º/2.º ano (A: 39,60 €/B: 19,80 €) e 3.º/4.º ano (A: 45,80 €/B: 22,90 €);*---
 4. *Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;*-----
 5. *Que os valores referidos na LISTAGEM N.º 2 AUXILIOS ECONÓMICOS 15/16 encontram-se cabimentados com as seguintes Referências de Cabimento: 01213/2015, 01214/2015 e 01215/2015, de acordo com a informação na distribuição SGDCMA/2015/27790, na 7.ª etapa.*-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- *A LISTAGEM N.º 2 AUXILIOS ECONÓMICOS 15/16 (em anexo);*-----
- *A atribuição de perdão de dívidas e atribuições dos escalões, de acordo com atendimentos efetuados e informação em anexo;*-----
- *A regularização dos processos incompletos até ao final do mês de Setembro, considerando como data de atribuição 21-09-2015;*-----
- *O envio da listagem para os respectivos Agrupamentos e Juntas de Freguesia;*-----
- *O pagamento dos valores já cabimentados, aos agrupamentos escolares, da seguinte forma:*-----

Agrupamento de Escolas de Albufeira - 1.196,80 €-----

Agrupamento de Escolas de Ferreiras - 743,80 €-----

Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - 977,10 €-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da Segunda listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROJECTO "EDUCAÇÃO NO VERÃO 2015" - DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO
PELO ALUNO VLADOMIRO NAVALNY - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Vem a encarregada de Educação do aluno Vladimiro Navalnyy, através dos documentos em anexo, solicitar a devolução do valor pago pelos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º campos, do Projeto "Educação no Verão 15" devido a um acidente que o impedia de realizar qualquer tipo de atividade. -----

Considerando que: -----

- 1. Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 2. Se confirma que a criança faltou às atividades dos referidos campos; -----*
- 3. Foi apresentado comprovativos médicos a confirmar a situação exposta. -----*
- 4. Foi pago o valor de 245 € referentes aos campos do projeto;-----*
- 5. que a situação se enquadra nesta previsão legal; -----*

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a devolução do valor pago, nos seguintes termos: -----

- a) Autorizar a devolução de 245 € referentes ao pagamento dos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º campos do Projeto Educação no Verão 2015, devido a fratura da clavícula, à encarregada de Educação do aluno Vladimiro Navalnyy."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROJECTO "EDUCAÇÃO NO VERÃO 2015" - DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO
PELO ALUNO MARTIM VENÂNCIO CAPELA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Vem a encarregada de Educação do aluno Martim Venâncio Capela, através dos documentos em anexo, solicitar a devolução do valor pago pelo 1.º campo, do Projeto "Educação no Verão 15" devido a problemas de saúde que o impedia de realizar qualquer tipo de atividade. -----

Considerando que: -----

- 1. Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 2. Se confirma que a criança faltou às atividades do referido campo;-----*
- 3. Foi apresentado comprovativos médicos a confirmar a situação exposta. -----*
- 4. Foi pago o valor de 35 € referentes ao campo do projeto; -----*
- 5. que a situação se enquadra nesta previsão legal; -----*



Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a devolução do valor pago, nos seguintes termos:-----

a) Autorizar a devolução de 35 € referentes ao pagamento do 1.º campo do Projeto Educação no Verão 2015, devido a se encontrar em processo de intervenção psicoterapêutica, à encarregada de Educação do aluno Martim Capela."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= HABITAÇÃO - RESOLUÇÃO DO CONTRATO - JOAQUIM DA SILVA REIS E MARIA GRAZIELA ESTRELA RAMOS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- *Que em 31 de março de 2003, a Câmara Municipal, celebrou com o arrendatário Joaquim da Silva Reis e Maria Graziela Estrela Ramos, um contrato de arrendamento nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de maio para habitação social, no regime de renda apoiada, referente à habitação pertencente ao lote n.º 6 (identificada como 1.º andar esquerdo do lote n.º 65) sito na Quinta da Palmeira em Albufeira; -----*
- *Que o agregado familiar tem degradado a habitação conforme atesta a informação técnica datada de 17 de junho de 2015, constante da etapa n.º 8 da presente distribuição; -----*
- *Que o arrendatário tem para com o Município, por falta de pagamento das rendas, uma dívida de seiscentos e cinquenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos acrescidos da penalidade por mora prevista no contrato de arrendamento; -----*
- *O parecer jurídico datado de 14 de setembro de 2015, que refere que a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro se aplica à presente situação e que n.º 2 e 3 do artigo 25.º desta mesma lei conferem ao Município a possibilidade de resolver o contrato com base na falta de pagamento das rendas;-----*
- *Que o artigo 27.º da lei anteriormente mencionada, relativamente a danos na habitação, refere o direito de o senhorio exigir o pagamento das despesas necessárias para a reposição da habitação nas condições iniciais, acrescidas de 25%.*

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

1. *Manifestar a intenção de resolução do contrato de arrendamento celebrado com Joaquim da Silva Reis, com fundamento dos pareceres mencionados dos serviços e conceder o prazo de sessenta dias para que desocupe o imóvel e o deixe livre de*

peças e bens; -----

2. *Manifestar a intenção de exigir ao arrendatário o pagamento do montante da dívida de seiscentos e cinquenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos acrescido da respetiva penalidade por mora;*-----
3. *Manifestar a intenção de exigir ao arrendatário o pagamento das despesas com a realização das obras necessárias para a reposição da habitação nas condições iniciais, acrescidas de 25%;* -----
4. *De acordo com o estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder o prazo de dez dias ao arrendatário, para por escrito dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, devendo a mesma ser notificada e lida ao destinatário e explicado o seu conteúdo em voz alta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIO AO BENEFICIÁRIO ANTÓNIO RESENDE FERREIRA**

- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto sugere-se à digníssima Câmara Municipal delibere a intenção de indeferir da atribuição do subsídio de arrendamento ao candidato António Resende Ferreira. -----

Mais se sugere que seja concedido ao candidato o prazo de 10 (dez) dias para, se assim o entender, se pronunciar sobre o assunto." -----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, manifestar a intenção de indeferir a atribuição do subsídio de arrendamento à candidatura número quarenta e três, barra, dois mil e quinze, do beneficiário António Resende Ferreira. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao beneficiário o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - LOURDES AMATO MENDES
- INFORMAÇÃO =**



Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 162,00 € (cento e sessenta e dois euros), à candidata Lourdes Amato Mendes, a partir do início de outubro de 2015, inclusive." ---

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Lourdes Amato Mendes (candidatura número quarenta e dois, barra, dois mil e quinze), no valor de cento e sessenta e dois euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, inclusive. -----

E - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

F - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

Antes da discussão deste assunto, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO VALE DA AZINHEIRA" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

"Com base nos resultados obtidos, das condições da proposta, caderno de Encargos e Programa de Procedimento, propõe-se a adjudicação da empreitada de "Repavimentação da Urbanização Vale da Azinheira" à empresa José de Sousa Barra & filhos, Lda., pelo

valor de 101.777,96 € (cento e um mil, setecentos e setenta e sete euros e noventa e seis cêntimos), valor ao qual deverá ser acrescido do IVA, por se considerar a proposta mais vantajosa." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório, adjudicar a execução da empreitada à empresa José de Sousa Barra e Filhos, Limitada, pelo valor de cento e um mil, setecentos e setenta e sete euros e noventa e seis cêntimos, acrescido de IVA. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

Antes da discussão deste assunto, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA
"FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO URBANO COM A ATRIBUIÇÃO DO DIREITO
DE EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =**

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Com base nos resultados obtidos, das condições da Proposta, caderno de Encargos e Programa de Procedimento, propõe-se a adjudicação do "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO URBANO COM A ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE" à empresa JC Decaux (Portugal) - Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda., por se considerar a proposta mais vantajosa." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório, adjudicar este fornecimento à empresa JC Decaux (Portugal) - Mobiliário Urbano e Publicidade, Limitada. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Considerando que foi constatado pelos serviços que acompanham a prestação de



serviços de higiene urbana, realizados pela empresa Ecoambiente, que no dia 29 de Março de 2015 os operacionais daquela empresa se encontravam a abastecer viaturas, designadamente varredoras e cisterna de 10 000L em bocas-de-incêndio, sem a devida autorização e contabilização por parte do município.-----

Que esta prática corresponde a uma violação de uma obrigação contratual, designadamente ao artigo 41.º do Caderno de Encargos, facto punível com aplicação de uma penalização correspondente ao valor de 1000 € por cada ação, nos termos do artigo 21.º."-----

Que no seguimento das distribuições SGDCMA/2015/32934 e SGDCMA/2015/26004, foi enviado um ofício a solicitar esclarecimentos sobre esta ocorrência. Uma vez que a correspondência foi recebida na empresa a 16/06/2015 (data do aviso de receção) e que até ao momento não foi prestado quaisquer esclarecimentos -----

Proponho, -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a aplicação de uma penalização contratual, nos termos do artigo 41.º e 21.º do Caderno de Encargos, correspondente a 3000 € (1000 € x 3 viaturas), ao prestador de serviços Ecoambiente, pelas irregularidades cometidas." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CONCESSÕES - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO P5 E P6 E DO ESTACIONAMENTO À SUPERFÍCIE NA AVENIDA DA LIBERDADE, EM ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela chefe de Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Em Julho de 2015 verificou-se o incumprimento por parte da concessionária Círculo Digital, S.A., do artigo 27.º do caderno de encargos da concessão mencionada em epígrafe, nomeadamente aumento do tarifário do parque de estacionamento P5 e do estacionamento à superfície com cancela na Av. da Liberdade sem aprovação prévia da Câmara Municipal de Albufeira. -----

Assim sendo foi, ao abrigo do artigo 32.º do caderno de encargos da concessão, em reunião de Câmara de 05/08/2015, deliberado, considerando as razões invocadas e o teor da informação técnica 16/2015v1-HD/DAVEGF-I, da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, aprovar a aplicação de multas à empresa Círculo Digital, S.A., pelo valor mínimo de 10.000,00 euros, face ao incumprimento verificado. -- Para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo

primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, foi concedido à empresa *Círculo Digital, S.A.*, o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

A empresa, em resposta à intenção de aplicação de multas deliberada, apresenta para a sua defesa, no prazo concedido, os seguintes argumentos: -----

- *Diminuição da procura que coloca em causa o equilíbrio financeiro da presente concessão;*-----
- *Investimento avultado efetuado pela concessionária no âmbito da concessão;*-----
- *A aplicação da multa no valor de 10.000,00 € será prejudicial para as contas da concessionária;*-----
- *Encontra-se em fase de aprovação a alteração do tarifário em vigor (ou seja o tarifário apresentado na proposta).* -----

E solicita que:-----

- *Seja revogada a intenção de aplicação de multas;*-----
- *OU aplicada uma multa de 1.000,00 €;*-----
- *OU reduzida a multa de 50%, passando a multa para 5.000,00, €.* -----

Tendo em consideração que: -----

- *A alteração do tarifário em apreciação por parte desta Edilidade visa restabelecer o equilíbrio financeiro da presente concessão;*-----
- *O investimento referido já se encontrava previsto no âmbito da proposta da concessionária;*-----
- *O aumento do tarifário não pode ser definido e aplicado por parte da concessionária sem prévia aprovação por parte da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Albufeira, de acordo com o disposto no artigo 27.º do caderno de encargos da concessão;*-----

Remete-se à consideração da Exma. Câmara: -----

- *A apreciação das opções apresentadas pela empresa *Círculo Digital*;*-----
- OU -----
- *A aprovação definitiva de aplicação de multa à empresa *Círculo Digital, S.A.*, pelo valor mínimo de 10.000,00 euros."* -----

Foi deliberado, por maioria, considerando as razões invocadas e o teor da informação, aprovar a aplicação de multa, à empresa *Círculo Digital, S.A.*, no valor de dez mil euros. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação os senhores vereadores Fernando Anastácio, Rogério Neto, Célia Pedroso e Ana Vidigal; votaram no sentido de



aplicar multa no valor de cinco mil euros o senhor vice-presidente e a senhora vereadora Marlene Silva; absteve-se o senhor presidente. -----

Nesta altura dos trabalhos a reunião foi suspensa para o período de almoço, tendo sido retomada pelas catorze horas e trinta minutos. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO FINAL RELATIVO À SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS DE JUNHO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de um de julho corrente, do seguinte teor:-----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 5 de Agosto 2015 (sgdcma/2015/45418) informa-se:-----

Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Junho de contadores não domésticos, a 6 de Agosto de 2015, terminando a 31 de Agosto de 2015.-----

A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi: -----

- Emissão de 10 a 20 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, entre 1 a 2 funcionários. -----

Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia:-----

- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos; -----

- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos; -----

Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de consumidores não domésticos. -----

As suspensões foram efetuadas de segunda-feira a quinta-feira, no caso de consumidores domésticos. -----

Os restabelecimentos foram todos efetuados no próprio dia do referido pagamento. ----

Em anexo:-----

*- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Junho e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis ----
Contadores não domésticos-----*

- N.º total de consumidores em dívida - 105 -----*
- Suspensões de abastecimento - 12 -----*
- Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 14-----*

- *Contadores inacessíveis - 12* -----
- *Pagamentos efetuados antes da suspensão - 58*-----
- *Pagamentos efetuados depois da suspensão - 9*-----
- *Contratos anulados - 5*-----

Contadores domésticos -----

- *N.º total de consumidores em dívida - 428* -----
- *Suspensões de abastecimento - 60* -----
- *Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 69*-----
- *Contadores inacessíveis - 29*-----
- *Pagamentos efetuados antes da suspensão - 250* -----
- *Pagamentos efetuados depois da suspensão - 42*-----
- *Contratos anulados - 19* -----
- *Casos sociais - 1"*-----

Esta informação fazia-se acompanhar das listagens nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO PROVISÓRIO RELATIVO À SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS DE JULHO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de um de outubro corrente, do seguinte teor:-----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 9 de Setembro 2015 (sgdcma/2015/51437) informa-se:-----

Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Julho de contadores não domésticos, a 10 de Setembro de 2015. O presente relatório diz respeito aos cortes efectuados até 28 de Setembro de 2015. -----

A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi: -----

- Emissão de 10 a 20 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, entre 1 a 2 funcionários. -----

Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia:-----

- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos;-----



- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos; -----
Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de
consumidores não domésticos. -----

As suspensões foram efetuadas de segunda-feira a quinta-feira, no caso de
consumidores domésticos. -----

Os restabelecimentos foram todos efetuados no próprio dia do referido pagamento. ---

Em anexo:-----

- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida
da fatura do mês de Julho e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis (até
28 de Setembro de 2015).-----

Contadores não domésticos-----

- N.º total de consumidores em dívida - 72 -----
- Suspensões de abastecimento - 12 -----
- Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 14-----
- Contadores inacessíveis - 13 -----
- Pagamentos efetuados antes da suspensão - 25 -----
- Pagamentos efetuados depois da suspensão - 9-----
- Contratos anulados - 3 -----

Contadores domésticos -----

- N.º total de consumidores em dívida - 390-----
- Suspensões de abastecimento (até 24 de Setembro de 2015) - 38-----
- Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 62 -----
- Contadores inacessíveis - 31 -----
- Pagamentos efetuados antes da suspensão - 118-----
- Pagamentos efetuados depois da suspensão - 28 -----
- Contratos anulados - 7 -----
- Casos sociais - 1"-----

Esta informação fazia-se acompanhar das listagens nela referidas, documentos que se
dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de
documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - SUSPENSÃO - FATURA DO MÊS DE AGOSTO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi
apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma

cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto sugere-se a suspensão do fornecimento de água aos consumidores, constantes da listagem em anexo, que não efetuaram a liquidação da dívida, relativa à fatura de Agosto, até à presente data. -----

Mais se informa que a referida listagem deverá ser atualizada dia 8 de Outubro de 2015, de forma a não contemplar os consumidores que efetuem o pagamento, da referida fatura, nos Serviços de Execução Fiscal, até dia 7 de Outubro 2015. -----

Não obstante poderão ainda ter tidas em conta as situações em que os consumidores venham a proceder ao pagamento, da fatura que determinou a suspensão do abastecimento de água, antes ainda da efetivação do corte. -----

Sugere-se ainda que aos consumidores a quem seja efetuada a suspensão do fornecimento de água relativa a um contador de rega, a ligação só seja restabelecida se a dívida que originou o corte seja liquidada no referido contador e também no contador doméstico a ele associado (caso existam), nas situações em que os contratos de rega tiverem sido celebrados ao abrigo do ponto 2.3 e 2.2 dos artigos 90.º e 91.º, respetivamente, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira.-----

Salienta-se que o não restabelecimento de ambas as ligações poderá originar uma utilização do fornecimento de água diferente daquela para que o mesmo foi expressamente autorizado."-----

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a suspensão de fornecimento de água aos locais de consumo contantes da Listagem Anexa, nos precisos termos da informação dos serviços, sem prejuízo de se não proceder à efetiva suspensão, quando, até esse momento, se comprove a liquidação da fatura que a determinou. --

G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PLANOS - PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem na Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, encontra-se o processo em condições da digníssima Câmara



Municipal, caso assim o entenda, deliberar:-----

- 1. Aprovar a proposta de "Relatório do Período de Discussão Pública da Alteração ao Plano Diretor Municipal de Albufeira", manifestando concordância com a ponderação das participações recebidas nele constante. -----*
- 2. Dar conhecimento do deliberado no ponto 1, assim como do teor do referido relatório, aos participantes na discussão pública, nos termos do n.º 4 do Artigo 89.º do RJIGT;-----*
- 3. Disponibilizar o "Relatório do Período de Discussão Pública da Alteração ao Plano Diretor Municipal de Albufeira", em www.cm-albufeira.pt, nos termos do n.º 6 do artigo 77.º do RJIGT; -----*
- 4. Divulgar na comunicação social, na internet e no boletim municipal o respetivo Edital (minuta em anexo), nos termos do n.º 6 do artigo 89.º e dos n.os 2 e 3 do artigo 192.º do RJIGT; -----*
- 5. Manifestar concordância com a proposta de Alteração ao Plano Diretor Municipal em anexo; -----*
- 6. Determinar o envio para a Assembleia Municipal de Albufeira da proposta de Alteração ao Plano Diretor Municipal para os fins previstos no n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT." -----*

Esta informação fazia-se acompanhar da proposta de relatório do período de discussão pública da alteração ao Plano Diretor Municipal de Albufeira, da proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal e da minuta de Edital para divulgação dos resultados da discussão pública, e de um suporte digital (CD), documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

- a) aprovar a proposta de "Relatório do Período de Discussão Pública da Alteração ao Plano Diretor Municipal de Albufeira", manifestando concordância com a ponderação das participações recebidas nele constante; -----**
- b) dar conhecimento do deliberado na alínea a), assim como do teor do referido relatório, aos participantes na discussão pública, nos termos do número quatro do Artigo octogésimo nono do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;-----**
- c) disponibilizar o "Relatório do Período de Discussão Pública da Alteração ao Plano Diretor Municipal de Albufeira", em www.cm-albufeira.pt, nos termos do número**

seis do artigo septuagésimo sétimo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; -----

d) divulgar na comunicação social, na internet e no boletim municipal o respetivo Edital, nos termos do número seis do artigo octogésimo nono e dos números dois, três do artigo centésimo nonagésimo segundo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; -----

e) manifestar concordância com a proposta de Alteração ao Plano Diretor Municipal; -----

f) determinar o envio para a Assembleia Municipal de Albufeira da proposta de Alteração ao Plano Diretor Municipal para os fins previstos no número um do artigo nonagésimo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÕES E AMPLIAÇÃO NAS COZINHAS E DESPENSAS DAS EBI DOS BREJOS, VALE PARRA E GUIA" - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Martins Gago & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de vinte e seis de agosto último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque é considerada em condições de ser recebida definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada.-----

Nesta altura dos trabalhos ausentou-se definitivamente da reunião o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimentos n.ºs: 39952 de 14/11/2014; ECMA1216 de 13/01/2015 e ECMA13265 de 08/04/2015-----

Processo n.º: 331/1980-----



Requerente: **Glenmajor, Lda** -----

Local da Obra: Vila Joya, Praia da Galé, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Ampliação de edificação/Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar a requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de nove de setembro de dois mil e quinze que se dá por reproduzida, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

♦ Requerimento n.º: 9675 de 12/03/2015 -----

Processo n.º: **57T/1990** -----

Requerente: **Santa Helena - Propriedades, SA** -----

Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Redução de caução - Obras de urbanização - libertação da caução -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar a requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de trinta e um de julho de dois mil e quinze que se dá por reproduzida, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

♦ Requerimentos n.ºs: 36910 de 24/10/2014 e 7169 de 25/02/2015-----

Processo n.º: **305/1976**-----

Requerente: **Maria da Gloria Nunes Guerreiro**-----

Local da Obra: Largo Cais Herculano, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício/Aprovação do projeto de arquitetura -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para clarificar as informações.-----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio.-----

◆ Requerimentos n.ºs: 8927 de 08/03/2013; 19102 de 17/05/2013; 28342 de 29/07/2013; 1984 de 20/01/2014 e 19692 de 06/06/2014-----

Processo n.º: **6/1990**-----

Requerente: **Sandrine Hinatevahinetureiariki Delva**-----

Local da Obra: Rua Sacadura Cabral, n.º 25, Cerro da Alagoa, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício habitacional e construção de esplanada coberta/Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado indeferir o pedido tendo em conta o parecer técnico de três de setembro de dois mil e quinze e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de doze de março de dois mil e catorze tendo em consideração que os elementos apresentados pelo requerente em seis de junho de dois mil e catorze, na fase da audiência prévia em nada alteram os pressupostos do indeferimento.-----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio.-----

◆ Requerimentos n.ºs: 13219 de 17/04/2014 e 31311 de 18/08/2015-----

Processo n.º: **19/2014**-----

Requerente: **João Manuel Alves Lázaro**-----

Local da Obra: Rua Nova n.º 12, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício de habitação unifamiliar/Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tendo em conta a informação técnica de vinte e nove de setembro de dois mil e quinze e a informação da divisão de obras particulares de quatro de Setembro de dois mil e quinze.-----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio.-----

◆ Requerimento n.º: 17807 de 08/05/2015-----



Processo n.º: **28/2015** -----

Requerente: **Carlos Henrique dos Santos Cruz Rebelo** -----

Local da Obra: Almeijoafras, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Construção de lar de idosos e residências assistidas/Aprovação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar a requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de sete de Setembro de dois mil e quinze que se dá por reproduzida, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio.-----

♦ Requerimentos n.ºs: 309302 de 11/11/2014; 805 de 09/01/2015 e 13512 de 10/04/2015 -----

Processo n.º: **58CP/2014** -----

Requerente: **Souto Grande - Gestão de Empresas, S.A.**-----

Local da Obra: Aldeamento Turístico Jacarandá, Areias de S. João, freguesia de Albufeira -----

Assunto: Licença - Demolição de duas piscinas, pavimentos, muros, casa de máquinas, muros e balneários de apoio/Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado remeter à Divisão Jurídica e de Contencioso, para cumprimento do parecer técnico de vinte e quatro de setembro de dois mil e quinze, no prazo de dez dias.-----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio.-----

♦ Requerimento n.º: 30617 de 11/08/2015 -----

Processo n.º: **2EA/2013** -----

Requerente: **Geoff Meadows Cruises Unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: Marina de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença de recinto itinerante - Pista de carros de diversão "pista de Karting"--

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar a requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de nove de Setembro de dois mil e quinze que se dá por reproduzida, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

♦ Requerimentos n.ºs: 11836 de 26/03/2015 e 33659 de 11/09/2015 -----

Processo n.º: 290/1992 -----

Requerente: **Fernanda Maria Caxide Pinto da Mota** -----

Local da Obra: Rua Latino Coelho, n.º 69, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Certidão - Confirmação - zona consolidada -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado transmitir à requerente a informação técnica de dezasseis de setembro de dois mil e quinze. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

♦ Requerimentos n.ºs: 30668 de 12/08/2015; 32053 de 26/08/2015; 32309 de 27/08/2015 e 32400 de 28/08/2015 -----

Processo n.º: 12EA/2015 -----

Requerente: **Paulo Jorge da Costa Pereira** -----

Local da Obra: Largo do Mercado, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença de recinto itinerante - "Circo Royal" -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, condicionado nos termos da informação técnica de oito de setembro de dois mil e quinze e do parecer do Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de vinte e quatro de setembro de dois mil e quinze. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

♦ Requerimento n.º: 31989 de 17/09/2014 -----

Processo n.º: 41/2014 -----

Requerente: **Sesinando Carrusca de Sousa** -----



Local da Obra: Centieira, freguesia de Paderne -----
Assunto: Licença - Construção de área de serviço destinada exclusivamente a autocaravanas -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que se encontra a decorrer o procedimento de suspensão previsto no processo de alteração do Plano Diretor Municipal. -----

O processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da divisão de obras particulares desta câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio.-----

◆ Requerimentos n.ºs: 6912 de 23/02/2015 e 24718 de 25/06/2015 -----

Processo n.º: **7/2015** -----

Requerente: **José António Guerreiro Caço**-----

Local da Obra: Olhos de Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edifício destinado a habitação, restauração e bebidas/Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o projeto de arquitetura condicionado nos termos do parecer técnico de sete de setembro de dois mil e quinze. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio.-----

◆ Requerimento n.º: 19136 de 03-06-2014 -----

Processo n.º: **06/2014/19136**-----

Requerente: **Santa Casa da Misericórdia de Albufeira**-----

Local da Obra: Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado indeferir o pedido, tendo em conta a informação técnica de sete de setembro de dois mil e quinze e com os pressupostos constantes na deliberação de câmara de dezasseis de julho de dois mil e quinze. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio.-----

◆ Requerimentos n.ºs: 14475 de 16/04/2015 e 26332 de 07/07/2015-----

Processo n.º: **25IP/2015** -----

Requerente: **Gisela Gerda Ehlers**-----

Local da Obra: lote "B" Urbanização da Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Informação prévia - Alteração de edifício destinado a "discoteca", para habitação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado não considerar viável o pedido tendo em conta a informação técnica de onze setembro de dois mil e quinze e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de quinze de junho de dois mil e quinze tendo em consideração que os argumentos invocados pelo requerente na sua exposição apresentada em sete de julho de dois mil e quinze, na fase da audiência prévia em nada alteram os pressupostos do indeferimento. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

◆ Requerimento n.º: 44806 de 16/12/2014 -----

Processo de loteamento n.º: **476** -----

Requerente: **Perola do Algarve - Sociedade de Construções e Turismo, Lda** -----

Local da Obra: Ferreiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Exposição - Substituição de garantia existente, com a constituição de uma hipoteca sobre imóvel pertencente a terceiro -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir a informação técnica de um de setembro de dois mil e quinze. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

◆ Requerimentos n.ºs: 12705 de 06/04/2015; 32162 de 26/08/2015 e 32145 de 26/08/2015 -----

Processo n.º: **29/2014** -----

Requerente: **Filipa Alexandra Nunes Alves de Sousa** -----

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar/Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tendo em conta a informação técnica datada de doze de agosto de dois mil e quinze. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

◆ Requerimentos n.ºs: 28736 de 28/07/2015 e 35634 de 30/09/2015 -----

Processo n.º: **07/2015/28736** -----

Requerente: **N.L.S.P Promotores e Investimentos, Lda** -----

Local da Obra: Rua Fernando Pessoa, Páteo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Unidade de execução -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado remeter para discussão pública a presente proposta de delimitação de unidade de execução sem que seja necessário a sua sujeição ao Plano de Pormenor, tal como se encontra previsto no número



quatro do Artigo centésimo quadragésimo oitavo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.-----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio.-----

◆ Requerimentos n.ºs: 13568 de 10/04/2015; 26588 de 09/07/2015 e 33792 de 14/09/2015 -----

Processo n.º: **447/1987**-----

Requerente: **José Alberto Gonçalves Batalha** -----

Local da Obra: Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de emissão de certidão de propriedade horizontal do edifício -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado, tendo em conta a informação técnica datada de vinte e oito de setembro de dois mil e quinze, e os elementos juntos com o requerimento em apreciação, mandar certificar que o edifício em causa satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal previsto no artigo milésimo quadringentésimo décimo quarto e seguintes do código civil.-----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio.-----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade dos presentes. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio.-----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas dezasseis horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

